

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-governador



Macapá-Amapá
14 de Agosto de 2003
Quinta - Feira
Circulação: 14/08/2003 às 15:00h
Tiragem: 1000 exemplares
Nº 3094

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Defensoria

Helder José Freitas de Lima Ferreira

PORTARIA
Nº 085/03-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2003, e considerando o que consta do Ofício nº 46/CEDCA/SEAD/GEA,

RESOLVE:

Designar o servidor GILSON SOARES BORGES, CDS-2, Defensor Público, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 06 a 09/08/2003, a fim de participar como Conferencista Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desenvolvendo o tema: "PACTO PELA PAZ - UMA CONSTRUÇÃO POSSÍVEL", no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2003.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 090/03-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2003, e considerando o que consta no Ofício nº 624/03, Vara Única da Comarca de Porto Grande,

RESOLVE:

Designar o servidor CHARLES RAIMUNDO DIAS LACERDA, Advogado, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até o Município de Porto Grande/AP, no dia 13/08/2003, a fim de cumprir pauta de Audiência referente ao processo nº 626/02, ate aquele Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2003.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 091/03-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2003, e considerando a Carta Precatória, Comarca de Mazagão.

RESOLVE:

Designar o servidor ALCIMAR FERREIRA MOREIRA, Advogado, CDS-1, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até o Município de Mazagão/AP, no dia 13/08/2003, a fim de cumprir acompanhar o requerido Elyelton César Santana ramos em Audiência, referente ao Processo 1.902/03, ate aquele Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2003.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 092/03-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2003, e considerando o que consta no Ofício nº 047/03/ CEDCA/SEAD/GEA.

RESOLVE:

Designar o servidor GILSON SOARES BORGES, Advogado, CDS-2, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até o Município de Mazagão/AP, no dia 13/08/2003, a fim de participar como Conferencista Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, desenvolvendo o Tema: "PACTO PELA PAZ - UMA CONSTRUÇÃO POSSÍVEL", no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2003.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Militar

Cel. Benedito Aires da Silva

PORTARIA N.º 373/2003 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980, e o Decreto (N) nº 022 de 12 Jun 81, em seus artigos 4º, 5º, 11 e 12:

RESOLVE:

1 - Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, a contar da data da publicação em BO.

Do 1º BPM/Macapá - Categoria "C" para o 4º BPM/Santana, Categoria "C"

- SUB TEN QPPMC RAIMUNDO DA SILVA MACEDO
- CB QPPMC 531 LUIZ CARLOS DA ROCHA ALVES

Do 4º BPM/Santana - Categoria "C" para o 1º BPM/Macapá, Categoria "C"

- 1º SGT QPPMC 142 JOSÉ PAULO SÃO TOME DA COSTA
- CB QPPMC 546 CLAUDIO LUIZ FERREIRA FELJO

2 - Os Com's das QPMs, deverão conceder Trânsito aos Policiais Militares acima movimentados, conforme Art. 25, § 2º e 3º do Decreto nº 022, de 12 Jul 81.

Quartel em Macapá-AP, 21 de Maio de 2003

BENEDITO AYRES DA SILVA - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 374/2003 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 006, de 01 de Janeiro de 2003 e o contido no Ofício nº 205/2003 - BOPE, de 22 Mai 03,

RESOLVE:

1 - Autorizar o deslocamento do 1º SGT PM 102 LUCIANO FERREIRA BARROSO, pertencente ao Quadro da União - PMAP, da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a Localidade do Rio Vila Nova, a fim de realizar policiamento ostensivo naquela localidade, no período de 06 a 08 de maio de 2003.

2 - De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 out 00 e na Lei nº 10.486, de 04 Jul 02, autorizo o saque de 2 ½ (duas e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 26 de Maio de 2003

BENEDITO AYRES DA SILVA - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 375/2003 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 041, de 24 de Janeiro de 1980 e o contido no Ofício nº 194/03 - BOPE, de 19 Mai 2003,



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
 Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Gabinete Civil: Alberto Pereira Góes
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
 Secretária Extraordinária: Antonio Idegardo G. de Alencar
 Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
 Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. Benedito Aires da Silva
 Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Souza Júnior
 Polícia Técnica Científica: Eliete Nascimento Borges
 Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo D. de Carvalho
 Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
 Comunicação: Olimpio Tavares Guarany
 Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
 Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
 Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotão
 Indústria e Comércio: Juranild dos Santos Juncres
 Infra-Estrutura: Gervásio Augusto de Oliveira
 Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
 Planejamento: Joel Nogueira Rodrigues
 Saúde: Sebastião Ferreira Rocha
 Segurança: Eder Geraldo Abreu
 Setrap: Odival Monterrozo Leite
 Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Edmar Ney Lourinho Magno
 AFAP: Edmar Ney Lourinho Magno, Interino
 APC: Marília Brito Xavier Góes
 Amprev: Sérgio José Menezes de Oliveira
 CAP: Luzia Brito Grunho
 Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Copem: Sandra de Fátima Dantas
 DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
 DGPC: Ernando Rosa da Silva
 Detran: Carlos Luiz Pereira Marques
 Detur: Roseli Maria Mussel Gaspar
 Diagro: Raimundo Magalhães Santos
 FERIA: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Fundecap: Joel Nascimento Borges
 Hemoap: Juvante Amoras Távora Miranda, Interina
 IEPA: Admilson Moreira Torres
 IPREM: Aleir Mary Sampaio
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
 Procon: Ruza de Jesus Pontes da Silva
 Prodap: Fernando Antônio Hora Mendes
 RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
 Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
 Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Raimundo Nonato da Silva Pires
 CEA: José Adauto Santos Bitencourt

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Beaúdio Rosset Costa Martins
 Diretor
 Roberto Pina Pereira
 Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazareo Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Antônio Carlos Rosa da Silva
 Chefe da Divisão de Comércio Exterior

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
 Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0093 - Jardim I, Terceiro do RUPAP
 Macapá-AP
 CEP: 68.909-970
 Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2138
 Divisão Industrial - 212-2137
 Fone-Fax: (96) 212-2135
 E-mail: imprensa@estadodapara.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	1 MÊS	3 MÊS	6 MÊS	12 MÊS
01	Assinatura	30,75	71,25	113,10	155,10
02	Assinatura com rubrica	125,35	257,35	389,35	521,35

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclamação de Casamento.....R\$ 32,49

AO DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

1 - Designar o Ten Cel QOPM MARCOS VASCONCELOS DA CRUZ, pertencente ao Quadro da União - PMAP, da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Goiânia - GO, a fim de representar o Comando Geral da Polícia Militar do Amapá, na solenidade de Formatura do Curso Operacional de Rotam (COR), no período de 26 a 28 de maio de 2003.

2 - De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 out 00 e na Lei nº 10.486, de 04 Jul 02, autorizo o saque de 3 (três) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 27 de Maio de 2003

BENEDITO AYRES DA SILVA - Cel QOPM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 377/2003 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 006, de 01 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 587/2003 - BA, de 14 Mai 03,

RESOLVE:

1 - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da União - PMAP, da Sede de suas atribuições, Santana e Tartarugalzinho - AP, respectivamente, até o Município de Calçoene e Distrito de Lourenço - AP, a fim de conduzirem dois presos de Justiça, até a Capital do Estado, no período de 30 abr a 02 Mai 03.

- 2º TEN QOPM PAULO DOS SANTOS SERRÃO
 - 3º SGT QOPM ERASTON RIBEIRO RODRIGUES
 - SD QPPM 1009 ARINERDES CORREA DE CARVALHO

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Lei nº 10.486, de 04 Jul 02, autorizo o saque de 2 ½ (duas e meia) diárias.

Quartel em Macapá, 28 de Maio de 2003

BENEDITO AYRES DA SILVA - Cel QOPM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 154/2003 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980 e tendo em vista o publicado no item 2, da 2ª Parte do BG nº 137, de 29 de Julho de 2003:

RESOLVE:

1 - Prorrogar o dia 11 de Abril de 2003 até o dia 25 de Abril de 2003, a permanência dos policiais Militares abaixo, na Capital do Estado, onde se encontravam frequentando o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2002 - 3ª Turma, designados através da Portaria nº 154/03 - DP, de 28 de fevereiro, publicada no item 16, da 3ª Parte do BG nº 047, de 13 Mar 03.

- 2º SGT PM FAUSTO DE ALMEIDA MAIA - Ferreira Gomes
 - 2º SGT PM LIVIA CRISTINA FAÇANHA DA SILVA - Porto Grande
 - 2º SGT PM IVANIR MAGNO DE OLIVEIRA - Santana
 - 2º SGT PM GIVANILDO DA COSTA MONTEIRO - Santana
 - 2º SGT PM ROSSILENO THOMAS SILVA DA CONCEIÇÃO - Vitória do Jari
 - 2º SGT PM JERFFERSON AMANAJAS BENJAMIN - Tartarugalzinho
 - 2º SGT PM ADAIR DE SOUZA ALMEIDA - Santana
 - 2º SGT PM IRAN CELIO SOARES DA SILVA - Santana
 - 2º SGT PM ANTONIO DE PINHO VIDAL - Oiapoque
 - 2º SGT PM JOSE ANTONIO SILVA FERNANDES - Santana
 - 2º SGT PM IRLANDA ARANHA BRITO - Santana
 - 3º SGT PM MOISES COELHO COSTA - Bailique
 - 3º SGT PM ANTONIO JORGE COELHO SILVA - Santana
 - 3º SGT PM ELIO ABREU SILVA - Ferreira Gomes
 - 3º SGT PM AROLDO FLEXA DO NASCIMENTO - Santana

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, autorizo a Divisão de Pagamento do PMAP efetuar o saque de 13 ½ (treze e meia) diárias em favor dos policiais militares acima relacionados, assim como os descontos relativos a etapa de alimentação.

Quartel em Macapá, 29 de Julho de 2003

BENEDITO AYRES DA SILVA - Cel QOPM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 378/2003 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 006, de 01 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 180/2003 - BOPE, de 13 Mai 03,

RESOLVE:

1 - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da União - PMAP, da Sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 17 a 22 Abr 03, a fim de realizarem uma Operação Policial Militar.

- 1º TEN QOPM WELLINGTON CARLOS PEREIRA NUNES
 - SD QPPM LUIZ EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643,

de 26 Out 00 e Lei nº 10.486, de 04 Jul 02, autorizo o saque de 5 ½ (cinco e meia) diárias.

Quartel em Macapá, 28 de Maio de 2003

BENEDITO AYRES DA SILVA - Cel QOPM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 379/2003 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 006, de 01 de Janeiro de 2003 e o contido no Ofício nº 465/2003 - 2º BPM, de 14 Mai 03,

RESOLVE:

1 - Autorizar o deslocamento do CB QPPM JOSE ADAUVO RODRIGUES DE ABREU - Cad. 983829, pertencente ao Quadro da União - PMAP, da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o Município de Tartarugalzinho - AP, a fim de atender chamado do Juizado Especial Criminal e da Delegacia de Polícia daquela Município, nos dias 20 e 21 Mai 03.

2 - De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Lei nº 10.486, de 04 Jul 02, autorizo o saque de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 28 de Maio de 2003

BENEDITO AYRES DA SILVA - Cel QOPM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 380/2003 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 006, de 01 de Janeiro de 2003 e o contido no Ofício nº 582/2003 - BA, de 13 Mai 03,

RESOLVE:

1 - Autorizar o deslocamento do CEL QOPM VALDECI GUEDES RODRIGUES, pertencente ao Quadro da União - PMAP, da sede de suas atribuições, Santana - AP, até o Município de Ferreira Gomes - AP, a fim de coordenar o policiamento do VII Camaguará, nos dias 01, 02 e 03 Mai 03.

2 - De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Lei nº 10.486, de 04 Jul 02, autorizo o saque de 2 ½ (duas e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 28 de Maio de 2003

BENEDITO AYRES DA SILVA - Cel QOPM
 Comandante Geral da PMAP

Ouvidoria Geral do Estado

Oton Miranda de Alencar

PORTARIA N.º 013/03-OGEAP

OUVIDOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0060 de 01 de Janeiro de 2003 e tendo em vista a o Memo nº 010/Assessoria, de 01 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Designar os servidores HILDO DOS SANTOS FONSECA, Ouvidor Adjunto-DS-4, JOACINARA MARIA DE SOUZA COSTA, Ouvidora Adjunta/CDS-4, MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DA SOLEDADE, Assessora de Ouvidor/ CDS-3, CLAUDIO ROBERTO DE MELO MARTINS, Chefe de Gabinete/ CDS-2, JUVENIL DOS SANTOS FERREIRA, Chefe do DAA/CDS-2, ELIEL DE MELO PEREIRA, Chefe da Seção de Pessoal/CDI-2, REGIANE GUEDES RODRIGUES, Secretária Executiva/CDI-2, e OTINIEL AMADOR DE ALENCAR, Motorista Oficial/ CDI-2. Para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as localidades de São Joaquim do Pacuí, São Tomé, São Benedito, Cantanzal, Santa Luzia do Pacuí, Corre Água, Liberdade e Tracajazuba I. No período de 14 a 17 de agosto do corrente ano. Com o objetivo de Promover a divulgação dos serviços prestados por esta Ouvidoria e o atendimento à população.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Ouvidor Geral, Macapá - AP, 06 de agosto de 2003.

OTON MIRANDA DE ALENCAR
 Ouvidor-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Educação**Maria Vitória da Costa Chagas****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, comunica aos interessados que no interesse da Administração Pública, está cancelado o certame desta convocatória nº 07/02 realizado no dia 10/12/02.

Macapá, 11 de agosto de 2003.

Maria Vitória da Costa Chagas
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 884/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e (a) CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO PACUÍ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 29 alunos (tarde) de 3ª a 8ª série do ensino regular que estudam nas E.E. Mário Alves Meira, através da Locação de 01 (um) transporte terrestre.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.714,00 (sete mil, setecentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente (a) CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO PACUÍ

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 885/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e (a) CAIXA ESCOLAR TRACAJATUBA DO ARAGUARI.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 11 alunos (manhã), 39 alunos (tarde) de 1ª a 4ª série do ensino fundamental que estudam na E.E. Tracajatura do Araguaçu, através da Locação de 01 (um) transporte fluvial.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TRACAJATUBA DO ARAGUARI

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CANCELAMENTO
CONVÊNIO Nº 0870/2003 - SEED

PARTES: GEASEED e o V Rodrigues da Silva

CLÁUSULA - DO CANCELAMENTO: O Convênio 870-2003 fica cancelado pela Concedente diante relevante interesse público.

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CANCELAMENTO
CONVÊNIO Nº 0835/2003 - SEED

PARTES: GEASEED e a Aroucha Empreendimentos Ltda

CLÁUSULA - DO CANCELAMENTO: O Convênio 835-2003 fica cancelado pela Concedente diante relevante interesse público.

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CANCELAMENTO
CONVÊNIO Nº 0868/2003 - SEED

PARTES: GEASEED e o Nucleo Educ. Manino Jesus Ltda

CLÁUSULA - DO CANCELAMENTO: O Convênio 868-2003 fica cancelado pela Concedente diante relevante interesse público.

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO QUINTO (5º) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0810/2000 - SEED

PARTES: GEASEED e a Fundação Universitária Jose Bonifácio

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga a vigência do Contrato, em sua Cláusula Terceira,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O Contrato fica prorrogado até 31 de Agosto de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Adailton de Jesus Silva dos Santos
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

Fazenda**Artur de Jesus Barbosa Sotão****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda torna público aos interessados, que estará realizando licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia e horário a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003 - CPL/SEFAZ

Processo: 28730.000407/2003.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sete máquinas copadoras, contemplando garantia, treinamento, assistência técnica especializada e permanente com reposição integral de peças e acessórios compatível com a capacidade de produção dos equipamentos propostos, destinadas à SEFAZ/GEA e DAT/SEFAZ, com uma média mensal de 50.000 (cinquenta mil) cópias, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Tipo de Licitação: Menor Preço Mensal.

Data e hora de abertura da Licitação: 01.09.2003, às 15:00 h.

Local: Sala de reuniões da SEFAZ, sito Avenida Proclamação Rola, 90 - Centro - Macapá/AP.

ORÇ: Informações e Edital Completo estarão disponíveis e poderão ser adquiridos na sala da CPL/SEFAZ, no horário de 08:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da ABERTURA.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2003.

MARCUS VINICIUS DE BARROS
Presidente da CPL/SEFAZ

Setrap**Odival Monterrozo Leite****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO Nº 0022
Em 13/08/2003

Engº Odival Monterrozo Leite
Secretário / SETRAP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2003 - CPL/SETRAP

OBJETO: Compra de Pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos da SETRAP.
VALOR MÁXIMO: R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais)
Nº DO PROCESSO: 6.0000378 / 2003

PARTICIPANTES:

J.F.F.MESQUITA-ME COMPARECEU

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 29.07.03, às 09:00 h, na sala de reuniões da SETRAP, com a presença da empresa acima citada J.F.F.Mesquita-ME. Após proceder a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação a comissão rubricou-os e suspendeu a sessão por conveniência administrativa, para julgamento posterior. No dia 12.08.03 a comissão, após julgamento da documentação, declarou inabilitada a empresa J.F.F.Mesquita-ME, pelo não atendimento ao item 2.4 letra "b", tendo o representante legal declarado expressamente a renúncia ao direito de interpor recurso, conforme consta em ata, a comissão procedeu a

devolução do envelope contendo a proposta de preços devidamente lacrado.

PARECER:

A CPL/SETRAP já havia realizado licitação Tomada de Preços nº 003/2003, com o mesmo objeto, resultando deserta. Com base no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes é de parecer que a compra seja efetuada via dispensa de licitação, mantidas as condições pré-estabelecidas.

Macapá (AP), 13/08/03

Rodolfo Fernandes da Silva
Presidente da CPL/SETRAP

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO Nº 0022
Em 13/08/2003

Engº Odival Monterrozo Leite
Secretário / SETRAP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 008 / 2003 - CPL/SETRAP

OBJETO: Compra de Lubrificantes.
VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Nº DO PROCESSO: 6.0000327 / 2003

PARTICIPANTES:

COMERCIAL BRITO NUNES LTDA NÃO COMPARECEU
HILBERT & CIA LTDA NÃO COMPARECEU
J.F.F.MESQUITA-ME COMPARECEU

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 31.07.03, às 16:00 h, na sala de reuniões da SETRAP, com a presença da empresa J.F.F.Mesquita-ME. Após proceder a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação a comissão rubricou-os e suspendeu a sessão por conveniência administrativa, para julgamento posterior. No dia 12.08.03 a comissão, após julgamento da documentação, declarou inabilitada a empresa J.F.F.Mesquita-ME, pelo não atendimento ao item 2.4 letra "b", tendo o representante legal declarado expressamente a renúncia ao direito de interpor recurso, conforme consta em ata. A comissão procedeu a devolução do envelope contendo a proposta de preços devidamente lacrado.

PARECER:

A CPL/SETRAP já havia realizado licitação Tomada de Preços nº 004/2003, com o mesmo objeto, resultando deserta. Com base no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes é de parecer que a compra seja efetuada via dispensa de licitação, mantidas as condições pré-estabelecidas.

Macapá (AP), 13/08/03

Rodolfo Fernandes da Silva
Presidente da CPL/SETRAP

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO Nº 0022
Em 13/08/2003

Engº Odival Monterrozo Leite
Secretário / SETRAP

REFERÊNCIA: CONVITE Nº 010 / 2003 - CPL/SETRAP

OBJETO: Seleção de empresa de consultoria para elaboração de Projeto Final de Engenharia para pavimentação da Rodovia de acesso à cidade do Cólitas do Araguaçu.
VALOR MÁXIMO: R\$ 149.409,60 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)

Nº DO PROCESSO: 6.0000775 / 2003

CONVIDADAS:

ETECON LTDA COMPARECEU
CONS. SANTOS & AGUIAR LTDA-EPP COMPARECEU
MATTOS & SODRÉ LTDA COMPARECEU

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 01.08.03, às 09:00h, na Sala de Reuniões da SETRAP, com a presença das empresas acima citadas. Após proceder a abertura dos envelopes de habilitação e analisar os mesmos, a comissão decidiu pela habilitação de todas as empresas participantes, tendo as empresas declarado expressamente a renúncia do direito de interpor recurso, conforme consta em ata, a comissão procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, obtendo-se os seguintes valores: Mattos & Sodré Ltda, valor global de R\$ 148.952,52 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), ETECON Ltda valor global de R\$ 147.869,83 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) e

Construtora Santos & Aguiar Ltda-EPP valor global de R\$ 146.436,67 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), tendo as propostas atendido às exigências do edital.

PARECER:

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação em seus poderes, é de parecer que a presente licitação, seja adjudicado junto a empresa Construtora Santos & Aguiar Ltda-EPP valor global de R\$ 146.436,67 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Macapá (AP), 13/08/03


Rodolfo Fernandes da S. Torres
Presidente da CPL/SETRAP

Órgãos Autônomos

Detran

Carlos Luiz Pereira Marques

PORTARIA N.º 117/03 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a que determina o Artigo 35 inciso VIII, do Decreto n.º 2379 de 05 de agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e,

CONSIDERANDO a nomeação da Presidente da Comissão de Licitação/CPL, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PONTES, através do Decreto n.º 1447, de 12 de fevereiro de 2003 e da Secretária Administrativa/CPL, LINDALVA PIRES NEGRÃO, através do Decreto n.º 1990, de 18 de fevereiro de 2003, e,

CONSIDERANDO a composição existente através de nomeação pela Portaria n.º 032/03 - DETRAN/AP de 10 de março de 2003, e as informações trazidas através do Memorando n.º 046/03 - CPL/DETRAN/AP, de 23 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito, com as seguintes modificações:

- a) Destituir os membros: ELINALDO DA SILVA DANTAS e JOSIMAURO ROCHA DE VILHENA;
- b) Nomear como membros efetivos da Comissão: JEAN EVERSON COELHO DA SILVA e LUCIANO MARBA SILVA;
- c) Nomear como membro suplente: ANTONIO MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2003.


CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

DDL

Rui Sebastião Cruz Moraes

PORTARIA

(P) n.º 043/2003-GAB/DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. n.º 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de Fevereiro de 1998 e tendo em vista o contido no Memo n.º 300/03/Diapeal/DDL-AP.

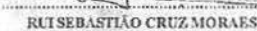
RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva, Datilôg, Alberto

Cavalcante Maciel Junior, Chefe do Diapeal - CDS-2, Ângela Maria Avelar Deniur Monteiro, Ag. Administ. Angélica Lobato da Silva, Prof.ª Aristeu Lemos Barbosa, Agente Administ. Emerson Nunes Pinto, Datil. Jany Maria Barbosa Pantoja, Prof.ª José Gouvêa dos Santos, Datil. e Roberto de Sena Santa Ana, Prof.ª, a viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Munic. de Cutias e Itaúbal, a fim de partir da ação Gov. e você no per. 14 a 17 de 2003.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 08 de Agosto de 2003


RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n.º 044/2003-GAB/DDL-AP

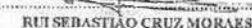
O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. n.º 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de Fevereiro de 1998 e tendo em vista o contido no Memo n.º 033/03/DIDEFR/DDL-AP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: ADAUTO MONTEIRO MENDONÇA, Professor, a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as Comunidades da Região do Pacui, com objetivo de realizar cadastramento das Escolas e Associações ligadas ao Desporto, nos dias 08 e 09/08/2003

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 13 de Agosto de 2003


RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES
DIRETOR DO DDL-AP

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sérgio José Menezes de Oliveira

PORTARIA N.º 0138/2003 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0028, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto 0052, de 01 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora ROSELY DO SOCORRO PRADO CALDAS, Assessora Jurídica contratada da AMPREV, para responder em substituição pelo Procurador Jurídico, Código CCS-3, da Amapá Previdência, no período de 04 a 08 de agosto de 2003, durante o impedimento do titular que se encontra afastado por motivo previsto no inciso III do art. 114 da Lei n.º 066/93.

Macapá, 08 de agosto de 2003.


SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da AMPREV

Autarquias Estaduais

IEPA

Admilson Moreira Torres

PORTARIA N.º 0239/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N.º 0078/03-CIE de 06 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento dos servidores MARIA MARTA OLIVEIRA DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Desenvolvimento/CIE, Código FGS-2 e AVARE PENA PESTANA, Chefe da Divisão

Administrativa/CIE, Código FGS-2, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de fazer um diagnóstico para implantação do Programa de Boas Práticas de Fabricação - BPF na Sorveteria BOM SABOR, associada ao CIE/IEPA, no dia 07/08/2003.

Art. 2.º - De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se Macapá, 08 de agosto de 2003.


ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 0240/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N.º 0078/03-CIE de 06 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do servidor JOCELEVI DE SOUZA DIAS, Responsável pelas Atividades de Condução de Veículos/USG/DAF, Grupo II, Código FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de conduzir os servidores que foram fazer um diagnóstico para implantação do Programa de Boas Práticas de Fabricação BPF na Sorveteria BOM SABOR, associada ao CIE/IEPA, no dia 07/08/2003.

Art. 2.º - De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se Macapá, 08 de agosto de 2003.


ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 0241/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Memo n.º 049/03 - UT/IEPA, de 08 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder adiantamento em nome do servidor ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS, Chefe da Unidade de Transporte/DAF, nos termos do art. 4.º, da Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a custear despesas mídias e de pronto pagamento para aquisição de material de consumo e execução de serviços de pessoa física e jurídica.

Art. 2.º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 19.122.0014-2833, Fonte - 001, sendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) no Elemento de Despesa - 33.90.30, para aquisição de material de consumo, sendo o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.36, serviço de pessoa física, sendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) no Elemento de Despesa 33.90.39, para execução de Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3.º - O adiantamento concedido deverá ser apurado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4.º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3.º.

Art. 5.º - De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se Macapá, 08 de agosto de 2003.


ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

Adap

Edmar Ney Lourinho Magno

PORTARIA N.º 061/03-ADAP

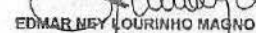
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0028, de 01 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 19/2003 - UGP/BIRD/BID/ADAP, de 11 de agosto de 2003

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento do servidor PAULO SERGIO DA SILVA BENTES - Gerente para Assuntos Técnicos BIRD/BID, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Mazagão, nos dias 12 e 13/08/2003, com objetivo de dar continuidade aos Trabalhos que visam o levantamento de dados para conclusão do relatório sobre indicadores de desempenho e impacto do projeto comunidades sustentáveis.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá - AP, 11 de agosto de 2003


EDMAR NEY LOURINHO MAGNO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratificação
Em 11/08/03
EDMAR NEY LOURENÇO MAGNO
Diretor Presidente/ADAP

JUSTIFICATIVA Nº 002/2003 - CPL/ADAP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93, com redação da Lei 9.648/98
LEGAL: CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S/A
ADJUDICADO: 2000294/2003
PROCESSO: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
VALOR ESTIMADO: Senhor Diretor - Presidente:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor de COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para esta Agência pelo período de seis meses, referente às faturas dos meses de Julho a Dezembro de 2003.

O presente pedido de dispensa de licitação, baseia-se no pressuposto de que urge a necessidade de se viabilizar a contratação da prestação dos serviços de fornecimento e suprimentos de energia elétrica para esta Agência, de forma a garantir os meios necessários ao pleno funcionamento dos serviços administrativos desta Agência.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê, em seu ART. 24 inciso XXII da Lei 8.666/93, a possibilidade de a licitação vir a ser dispensada, verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII - na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica."

A Lei de Licitações ao estabelecer os critérios para dispensa do procedimento licitatório, o faz de forma genérica, tentando atingir a todos os segmentos da administração pública, respeitando a atividade preponderante do ente.

Portanto, justifica-se a dispensa de licitação pelo período de 06 meses do exercício corrente (Julho a Dezembro) e a opção pela empresa CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S/A, decorrente em razão de que os serviços executados pela referida empresa no Estado do Amapá, são de exclusividade da Concessionária, com preços e tarifas regulados e fiscalizados pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, não se encontrando submetida à concorrência de mercado, além de sua reconhecida idoneidade.

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submeto a presente justificativa a vossa superior ratificação, solicitando seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, ex vi do art. 26 da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá - AP, 11 de Agosto de 2003.

HORCINELE MAGNO LICHENI CARDOSO
Presidente da CPL/ADAP

Detur

Roseli Maria Mussel Gaspar

Extrato do 3º Termo Aditivo
do Contrato 009/2002

INSTRUMENTOS E PARTE: 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 002/03-DETUR, que entre si celebram, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DO AMAPÁ-DETUR, instituído pela Lei nº 0612, de 11.07.01, inscrito no CNPJ/MF nº 04.865.552/0001-13, sediado na Rua Independência nº 29, Bairro Central, como ADITANTE, neste ato representado pela sua Diretora Presidente ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR, CPF nº 247.033.878-67 e RG nº 12.803.652-7/SSP-SP, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado como ADITADA, a empresa J. C. A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF 03.044.791/0001-40, estabelecida na Av. Mendonça Furtado, nº 2278, Sala H, Bairro Santa Rita, nesta cidade, neste ato, representada por sua Sócia-Diretora, Srª JOELLY CRISTINA PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 594.360.262-34, RG nº 246.616/SSP-AP, residente e domiciliada na Av. Salgado Filho, nº 835, Bairro Santa Rita, nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2002-DETUR, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato de Nº 009/2002-DETUR, prorrogando sua vigência em 168 (cento e sessenta e oito dias) dias, com início em 17 de julho de 2003 e término em 31 de dezembro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, ora aditado, não abrangidas neste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado dar-se-á no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DA ASSINATURA: Este instrumento foi assinado em 17/07/2003.

Macapá (AP), 08 de agosto de 2003

Roseli Maria Mussel Gaspar
ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR
Diretora-Presidente/DETUR

Terrap

Paulo César da Silva Gonçalves

PORTARIA
(P) Nº 057/2003 - OF/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0150, de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GENEVALDO MARVULI, Assessor Jurídico, a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, com o objetivo de devolver atos do Processo Judicial, ação discriminativa de Terras Públicas da Comarca de Tartarugalzinho-AP a tomar ciência do Processo nº 1446/01 - Ação de reintegração de posse, que concedeu liminar para desocupação de 70 famílias da área, na Comarca de Calçoene, e no Município de Oiapoque-AP, visitar área em que se encontram as famílias, realizar cadastro e estudar a possibilidade de Assenta-las em outro local, no período de 13 a 15.08.03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2003.

PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente/TERRAP

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA Nº 164/2003-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 5564, de 27.06.03,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ANNA CARMEN DE OLIVEIRA PIMENTEL, FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA, MÁRCIA DO SOCORRO CAVALCANTE PORCY, MÁRCIO RONALDO CHAGAS MOREIRA, biomédicos; IVANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA, farmacêutica bioquímica; MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES, farmacêutica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá; MARLICE LEARTE MARECO e ROBERTO RANGEL CHAVES SILVA, farmacêuticos bioquímicos, do Quadro de Pessoal do ex-IPESAP, da sede de suas atividades-Macapá, até a cidade de Belém-PA, a fim de participarem da disciplina "Abordagem Prática em Biologia Molecular", que acontecerá na UFPA, no período de 18 a 22 de agosto do ano em curso, sem ônus para o LACEN.

Macapá, 12 de Agosto de 2003.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Presidente Substituto/LACEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 014/2003-CPL/LACEN-AP
PROCESSO 17.000.185/03-CPL/LACEN-AP

ADJUDICAÇÃO

O Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá/LACEN-AP, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/LACEN-AP, torna público para fins de últimação e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente a CARTA CONVITE Nº 014/2003-CPL/LACEN-AP, tipo: MENOR - PREÇO, com o objetivo Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de LAVAGEM, ESTERILIZAÇÃO DE VIDRARIAS E OUTROS, COM PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA OPERAR COM ESTUFAS E AUTOClaves, no total de 04(quatro) funcionários, totalizando individualmente a carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, para o Laboratório central de saúde pública do Amapá, conforme especificações contidas no edital do presente Convite:

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

FIRMA: OSVALTER S. MONTENEGRO
VALOR TOTAL: R\$ 22.738,40 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Em: 12/08/03

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor -Presidente Substituto do LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 014/2003-CPL/LACEN-AP

PROCESSO 17.000.185/03-CPL/LACEN
MODALIDADE: CONVITE Nº 014/2003-CPL/LACEN-AP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ESTERILIZAÇÃO DE VIDRARIAS E OUTROS, COM PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA OPERAR COM ESTUFAS E AUTOClaves, NO TOTAL DE 04(QUATRO) FUNCIONÁRIOS, TOTALIZANDO INDIVIDUALMENTE A CARGA HORÁRIA DE 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

FIRMA: OSVALTER S. MONTENEGRO
VALOR TOTAL: R\$ 22.738,40 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Em: 12/08/03

HOMOLOGO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor -Presidente Substituto do LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 015/2003-CPL/LACEN-AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ-LACEN/AP, com sede na Av. Ernestino Borges, s/n - Bairro: Central, Macapá-AP - CEP 68.908-010, fone (96)212-6222, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2003, realizará licitação modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo 17.000.217/03-CPL/LACEN-AP, para o seguinte objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material de expediente, limpeza, conservação e copa para o Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN-AP, conforme especificações contidas nos ANEXOS I, II e III do Convite em referência.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2003

Bel.ª MÁRCIA R. SILVA DE SOUZA
Presidente Interina do LACEN-AP

IPEM

Alcir Mary Sampaio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/03 - IPEM/AP

CONTRATADA: F.J.N. DINIZ - ME

OBJETO: Por força deste instrumento a CONTRATADA se obriga a executar a prestação de serviços reprográficos para atender as necessidades deste Instituto, conforme os termos de sua proposta, datada de 03 de julho de 2003, às fls. 09 do processo nº 00297-36600/84/2003, que passa a integrar este ajuste, independente de transcrição.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2003.

SIGNATÁRIOS: Pela F. N. J. - ME - FRANCISCO JOSÉ NUNES DINIZ, Representante; pelo IPEM - AP - ALCIR MARY SAMPAIO - Diretor Geral.

Macapá, 25 de julho de 2003.

ALCIR MARY SAMPAIO
Diretor Geral - IPEM/AP
CONTRATANTE

FRANCISCO JOSÉ NUNES DINIZ
Representante
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/03 - IPEM/AP

CONTRATADA: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAP

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços na área de informática e comunicação numerada no anexo I deste Contrato.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM.

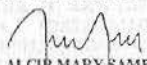
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.258,76 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04.08.03

SIGNATÁRIOS: Pelo PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES, Presidente e pelo IPHM - AP - ALCIR MARY SAMPAIO - Diretor Geral.


ALCIR MARY SAMPAIO
Diretor Geral - IPHM/AP
CONTRATANTE

FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES
Presidente/PRODAP
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/03 - IPHM/AP

CONTRATADA: COMERCIAL BRITO NUNES LTDA

OBJETO: QUANTIDADE, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Aquisição será de 2.100 (dois mil e cem litros), pelo valor global do presente Contrato de R\$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais), preço este que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas na Lei n° 8.666/93. O valor mensal estimado do Contrato será de R\$ 1.256,00 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais).

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPHM.

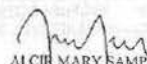
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Exercício Fiscal - 03

DATA DA ASSINATURA: 12.08.03

SIGNATÁRIOS: Pelo COMERCIAL BRITO NUNES LTDA - FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA NUNES, Representante e pelo IPHM - AP - ALCIR MARY SAMPAIO - Diretor Geral.


ALCIR MARY SAMPAIO
Diretor Geral - IPHM/AP
CONTRATANTE

FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA NUNES
Representante
CONTRATADO

Ceforh

Maria Goreth da Silva e Sousa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da lei 8.666/93
Em, 24.06.2003

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Diretora-Presidente do CEFORH

JUSTIFICATIVA N° 012/2003

PROCESSO: N° 70000194/03

PEDIDO DE COTAÇÃO: N° 095/03 - CEFORH

ASSUNTO: Dispensa de Licitação/Emergência

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: Passagens Aéreas - Trecho FOR/MCP/FOR.

ADJUDICADO: CEFORH - Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.422,35 (hum mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Justifica-se a dispensa do processo licitatório com fulcro no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, atualizada, objetivando custear despesas com passagens aéreas para 01 (uma) consultoria do Curso de Desenvolvimento de Modelo de Gestão e Estrutura Organizacional do CEFORH, que na data de 25 a 28.06.03, veio a Macapá/AP., para dar continuidade ao trabalho de consultoria interna, desenvolvida no Órgão.

Ocorre que na data *sub examen*, ou seja, quando do retorno da consultoria ao Amapá, o CEFORH necessitou comprar passagens aéreas para viabilizar a continuidade dos trabalhos de consultoria interna, que caso fossem interrompidos poderia ocasionar uma quebra nas atividades já iniciadas no Centro de Formação, tendo por consequência o atraso destas atividades, comprometendo o êxito das mesmas. Dessarte, a Administração necessitou efetuar a compra de passagens aéreas para vinda da consultoria, compra esta que excedeu ao limite de dispensa de processo licitatório (R\$ 8.000,00), art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, pois o CEFORH já havia efetuado compras de passagens aéreas, no exercício de 2003, no valor de R\$ 7.851,55 (sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que somadas a compra das passagens da consultoria, R\$ 1.422,35 (hum mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), resultou no valor total de R\$ 9.073,90 (nove mil reais e setenta e três reais e noventa centavos), ultrapassando o limite de dispensa de licitação que é de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 c/c o art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, fato este que ocorreu tendo em vista o CEFORH estar com o processo licitatório de passagens aéreas em andamento, estando o certame marcado para o dia 26 de junho de 2003, sendo que a consultoria deveria estar em Macapá, em data anterior ao ato licitatório.

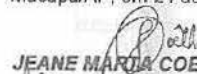
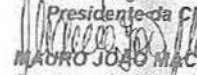
Corroborar esta justificativa, o entendimento do doutrinador pátrio Marçal Justen Filho, *litteris*:

"(...) emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para o seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores." (IN Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª. ed. pág. 240. São Paulo: Dialética, 2002).

Isto posto, a despesa em apreço tem sua Ação Administrativa respaldada no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, atualizada.

Pelas razões aqui expeditas e em cumprimento aos ditames legais supra mencionados, e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, submetemos a presente justificativa à apreciação da Senhora Diretora-Presidente do CEFORH, para homologação, amparada pelo art. 26 da Lei n° 8.666/93, com escopo e ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia dos atos.

Macapá/AP, em 24 de junho de 2003.


JEANE MARIA COELHO DA SILVA
Presidente da CPL/CEFORH

MAURO JOSE MACEDO DA SILVA
Assessor Jurídico do CEFORH

Hemoap

Juvanele Amoras Távora Miranda, Interina

PORTARIA N°: 059/2003-GAB.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 0238, de 13 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto n° 0052, de 01 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

1° - Conceder adiantamento em nome de Maria Antonia Nunes de Souza Correia, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a atender despesas mltidas de pronto pagamento.

2° - O prazo para aplicação dos recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

3° - A referida despesa será empenhada no Projeto Atividade 10.122.0006 2.813, fonte 001, material de consumo (3390.30), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), outros serviços de Pessoa Jurídica (3390.39), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e

outros serviços Pessoa Física (3390.36), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4° - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologada pelo Diretor Presidente do Hemoap, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Macapá, 12 de agosto de 2003.


Juvanele Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente, Interina

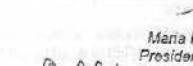
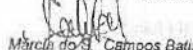
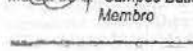
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação

Tomada de Preço n° 09/03-CPL/HEMOAP

De acordo com o relatório da Comissão Técnica em Laboratório deste Instituto de Hematologia, considera-se vencedora a empresa DIAGNOCEL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, diante do exposto abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente a fase de julgamento das propostas, conforme estabelecido na Art. 109, I b° § 4° da Lei 8.666/93, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2003.


Maria Izamar Silva Alves
Presidente CPL/HEMOAP

Marcelo dos Campos Batista
Membro

Valério Gomes Ribeiro
Membro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Na Justificativa n.º 032/2003 - UCC-HEMOAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de n.º 3.081 de 28/07/2003, pág. 19, em seu primeiro parágrafo, onde se lê:

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando alterar as Cláusulas Primeira e Sexta do Contrato n.º 006/2003, tendo em vista, a necessidade de modificação no valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei de Licitação, qual seja, 25% (vinte e cinco por cento), decorrente da supressão a partir de 01/08/03 de 01 (um) posto noturno de 12x36 horas, que atende ao prédio do HEMOAP.

Leia-se:

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando alterar as Cláusulas Primeira, Sexta e Sétima do Contrato n.º 006/2003, tendo em vista, a necessidade de modificação no valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei de Licitação, qual seja, 25% (vinte e cinco por cento), decorrente da supressão a partir de 01/08/03 de 01 (um) posto noturno de 12x36 horas, que atende ao prédio do HEMOAP.

Macapá - AP, 13 de Agosto de 2003.


Leila Ramos de Souza
Chefe da UCC/HEMOAP

Rurap

José Florêncio Corrêa de Matos

PORTARIA
N° 071/2003 UP/DIREX - RURAP

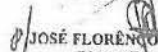
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n° 0062 de 02 de janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 242/2003-CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor MARCELO SOARES DE SENA, Engenheiro Agrônomo, para viajar com destino ao Município de Pracuúba, com o objetivo de fazer nivelamento das ações de Ater, no período de 01 a 05/08/03.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORÊNCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP



Há sempre alguém com quem conversar.

Ligue 223.4111 Ligue para o CVV.223.4111 24 horas

Há quanto tempo você não desabafa?

Não deixe pra última hora.

Tristeza, angústia ou depressão?

PORTARIA
N.º 372/2003 UP/DIREX - RURAP

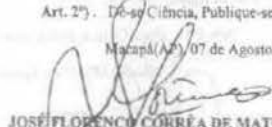
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0296/2003-UMPSG/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor PEDRO DA CRUZ MACIEL, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições até o Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de conduzir funcionários da Vice-Governadoria, no período de 01 a 03 de Agosto de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 373/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0027/2003-GTC/Calçoene.

RESOLVE:

Art.1.º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor GLAYBERSON SARAIVA DE MELO, Técnico Agrícola, que viajou da sede de suas atribuições até a Localidade de Lourenço, com o objetivo de dar apoio técnico no levantamento e avaliação da situação dos Projetos de Pimenta do Reino, no período de 26 a 30 de Maio de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 375/2003 UP/DIREX - RURAP

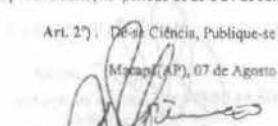
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0230/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA, Médico Veterinário, que viajou da sede de suas atribuições até a Cidade de Macapá, com o objetivo de participar de uma reunião com o Banco do Brasil e equipe do Crédito, no período de 23 a 24 de Julho de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 376/2003 UP/DIREX - RURAP

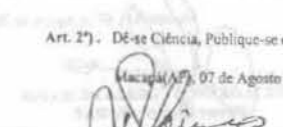
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0229/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA, Chefe do GTC/Ferreira Gomes, que viajou da sede de suas atribuições até a Cidade de Macapá, com o objetivo de participar de uma reunião com o Banco do Brasil e equipe do Crédito, no período de 23 a 24 de Julho de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 377/2003 UP/DIREX - RURAP

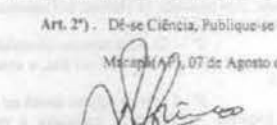
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0233/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor GENINELSON CASTELO TOURINHO, Chefe do GTC/Serra do Navio, que viajou da sede de suas atribuições até a Cidade de Macapá, com o objetivo de participar de uma reunião com o Banco do Brasil e equipe do Crédito, no período de 23 a 24 de Julho de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 378/2003 UP/DIREX - RURAP

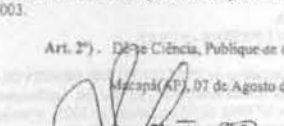
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0245/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ALACID SILVA DA COSTA, Chefe do GTC/Pedra Branca, que viajou da sede de suas atribuições até a Cidade de Macapá, com o objetivo de participar de uma reunião com a equipe de Planejamento de elaboração de PDA, Ramo do Brasil e equipe do Crédito, para tratar assuntos referentes a XL Expo-feira, no período de 23 a 26 de Julho de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 379/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0231/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANTÔNIO RAMOS MACIEL, Técnico Agrícola, que viajou da sede de suas atribuições até a Cidade de Macapá, com o objetivo de participar de uma reunião com o Banco do Brasil e equipe do Crédito, no período de 23 a 24 de Julho de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 380/2003 UP/DIREX - RURAP

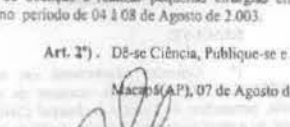
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0234/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento do servidor PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, Médico Veterinário, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de desenvolver práticas de manejo animal, prevenção de doenças e realizar pequenas cirurgias em bovinos e bubalinos, no período de 04 a 08 de Agosto de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 382/2003 UP/DIREX - RURAP

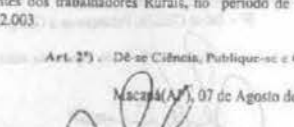
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0292/2003-UMPSG/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento do servidor RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições até os Municípios de Itaúba, Cuias e Distrito de São Joaquim do Pacuí, com o objetivo de conduzir os representantes dos trabalhadores Rurais, no período de 04 a 09 de Agosto de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 383/2003 UP/DIREX - RURAP

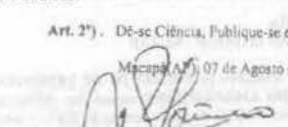
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0239/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento do servidor DANIEL SANTOS DE ASSIS, Técnico Agrícola, para viajar da sede de suas atribuições até o Distrito de Baião, com o objetivo de verificar a situação da Fábrika do Mel na Comunidade do Carneiro, e auxiliar no levantamento sobre a cultura do Açaí, no período de 04 a 09 de Agosto de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 385/2003 UP/DIREX - RURAP

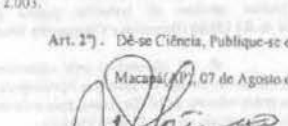
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0070/2003-C.F.E/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento do servidor ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA, Engenheiro Agrônomo, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Serra do Navio e Projeto de Assentamentos de Pacada do Canaúpi, Perimetral Norte, Nova Canaã e Cruzeiro, com o objetivo de visita prévia aos escritórios envolvidos nos PDA's, visando socialização das informações e reconhecimento da área, no período de 04 a 14 de Agosto de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 386/2003 UP/DIREX - RURAP

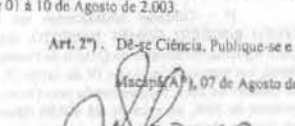
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0236/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento do servidor ROSIVAN SÉRIQUE GATO, Chefe do GTC/Santana, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de fazer laudo técnico no Assentamento do Cedro, no período de 01 a 10 de Agosto de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 387/2003 UP/DIREX - RURAP

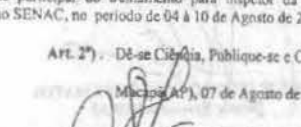
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0241/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento do servidor ERASMO MACHADO MENDONÇA, Chefe do GTC/Cuias, para viajar da sede de suas atribuições até a Cidade de Macapá, com o objetivo de participar do treinamento para inspetor da Vigilância Sanitária no SENAC, no período de 04 a 10 de Agosto de 2003.

Art. 2.º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.


JOSÉ FLORENTINO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 388/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0243/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor VANDERLEI SANTANA AMANAJÁS, Engenheiro Agrônomo, para viajar da sede de suas atribuições até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, com o objetivo de assessorar as equipes locais na reprogramação dos Planos de Ação Local 2003, no período de 05 à 12 de Agosto de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA N.º 389/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0409/2003 - UMPSC/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **JOSÉ DAS GRAÇAS DA CRUZ**, ocupante do cargo de agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente a necessidade da administração, com aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiro.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201 20.122.0049.2662, elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo) a importância de R\$ 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), elemento de despesa 33.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), e elemento de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA N.º 390/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0018/2003 - GTC/Maranum.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **PAULO ROGERIO GOMES BARRETO**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente a necessidade da administração, com aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiro na Sede Local de Maranum.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201 20.122.0049.2662, elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo) a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), e elemento de despesa 33.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA N.º 391/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0017/2003 - GTC/Bailique.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **UESLEI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico

Agrícola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente a necessidade da administração, com aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiro na Sede Local de Bailique.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201 20.122.0049.2662, elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo) a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), e elemento de despesa 33.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA N.º 392/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0115/2003 - GTC/Bailique.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente a necessidade da administração, com aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiro na Sede Local de São Joaquim do Pacul.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201 20.122.0049.2662, elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo) a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), e elemento de despesa 33.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA N.º 393/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0073/2003 - GTC/Bailique.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **DANIEL SANTOS DE ASSIS**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente a necessidade da administração, com aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiro.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201 20.122.0049.2662, elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo) a importância de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), e elemento de despesa 33.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA N.º 394/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0109/2003-DIREX/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS**, Diretor Executivo/RURAP, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de reunir com técnicos das Sedes Locais de Água Branca do Cajari e Laranjal do Jari, no período de 06 à 07 de Agosto de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA N.º 395/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0116/2003-DIREX/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **EDILSON CABRAL TORK**, Assessor Jurídico, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de assessorar o Diretor Executivo nas reuniões, no período de 06 à 07 de Agosto de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA N.º 396/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0111/2003-DIREX/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO DALTON MALHEIROS**, Chefe da DTA, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de participar da reunião com técnicos das Sedes Locais de Água Branca do Cajari e Laranjal do Jari, no período de 06 à 07 de Agosto de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA N.º 397/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 038/2003-GTC/Laranjal do Jari.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **ANTÔNIO DOS SANTOS BAHIA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Vitória do Jari, com o objetivo de dar apoio em serviços diversos na Sede Local do referido município, no período de 04 à 11 de Agosto de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA N.º 398/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 031/2003-DIREX/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **JOÃO ROSÁRIO PICAÑO**, Chefe de Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições até os Municípios de Amaná e Calçoene, com

o objetivo de resolver assuntos pertinentes ao CDT - AMAPÁ, além de assuntos de ordem local que dizem respeito à direção e participar da XVIII aniversário da criação da colônia agrícola do Camotó, no período de 13 à 18 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 399/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 031/2003-DIREX/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor JURANDIR DIAS MORAIS, Coordenador da CQA, para viajar da sede de suas atribuições até os Municípios de Arapá e Calçoene, com o objetivo de resolver assuntos pertinentes ao CDT - AMAPÁ, a XL Expo-Feira Agropecuária, além de assuntos de ordem local e participar da XVIII aniversário da criação da colônia agrícola do Camotó, no período de 13 à 18 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 400/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0223/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor SÉRGIO IRINEU CLAUDINO, Técnico Agrícola, que viajou da sede de suas atribuições até a Cidade de Macapá, com o objetivo de participar de uma reunião com o Banco do Brasil e equipe de Crédito, no período de 22 à 23 de Julho de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 401/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0084/03-C.P.E/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DELEGAR competência ao servidor ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA, Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na SEAP/RURAP, para responder como Coordenador dos PDA's - Projeto de Elaboração dos Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos de Reforma Agrária dos P.A Perimetral Norte, P.A Cruzeiro, P.A Nova Canaã, P.A Pancada do Camaipi e P.A Serra do Navio, desta Instituição.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 402/2003 - UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0215/03 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) TRANSFERIR o servidor RUI RODRIGUES ALBUQUERQUE, Engenheiro Agrônomo, da Sede Local de Pedra Branca do Amapari, para exercer suas atividades profissionais junto a Sede Local de Itauba do Piririm, a contar de 01 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 404/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 079/2003-C.P.E/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores JACKSON DE ARAÚJO DOS SANTOS, Coordenador da C.P.E. e OSVALDO HELIO DANTAS SOARES, Chefe da DDSA, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de fazer visita técnica aos produtores de banana da referida localidade, no período de 12 à 13 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 405/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 022/2003-NP/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor EULÁLIO MÁRIO NATIVIDADE LUCIEN, Chefe do NSP/RURAP, para viajar da sede de suas atribuições até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, com o objetivo de assessorar a equipe local nas ações de acompanhamento e controle das atividades do Plano de Ação 2003, no período de 11 à 14 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 406/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 081/2003-C. P. E/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores DANIEL SANTOS DE ASSIS, Técnico Agrícola, e SANDRA SUELY BATISTA DA SILVA, Agente Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, com o objetivo de mobilização e inscrição do Curso de Apicultura Básica a ser realizada na referida localidade, no período de 14 à 15 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 407/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 082/2003-C. P. E/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor MARCELO NEVES MIRANDA, Chefe do GTC/Itauba, para viajar da sede de suas atribuições até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, com o objetivo de ministrar o Curso de Cultivo Orgânico de Hortaliças a ser realizado na referida localidade, no período de 17 à 23 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 408/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 087/2003-C. P. E/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA, Engenheiro Agrônomo, para viajar da sede de suas atribuições até as localidades de Pancada do Camaipi e Perimetral Norte, com o objetivo de coordenar as atividades do P. A Pancada do Camaipi e P. A Perimetral Norte, para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Assentamentos - PDA'S, no período de 19 à 24 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 409/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 086/2003-C. P. E/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor RAIMUNDO DA SILVA MACIEL, Chefe da DIOR, para viajar da sede de suas atribuições até as localidades de Pancada do Camaipi e Perimetral Norte, com o objetivo de auxiliar os escritórios locais na mobilização dos produtores do P. A Pancada do Camaipi e P. A Perimetral Norte e realização dos Seminários para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Assentamentos - PDA'S, no período de 23 à 24 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 410/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 085/2003-C. P. E/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA, Engenheiros Agrônomo, e JURANDIR DIAS MORAIS, Coordenador da CQA, para viajar da sede de suas atribuições até as localidades de Pancada do Camaipi e Perimetral Norte, com o objetivo de auxiliar os escritórios locais na mobilização dos produtores do P. A Pancada do Camaipi e P. A Perimetral Norte e realização dos Seminários para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Assentamentos - PDA'S, no período de 23 à 24 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 411/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0073/2003 - GTC/Santana.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor ROSIVAN SERIQUE GATO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Ex-Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente a necessidade da administração, com aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiro.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201.20.122.0049.2062, elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo) a importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), e elemento de despesa 33.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5ª - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 412/2003-UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0042/2003 - GTC/Cutias:

RESOLVE:

1ª - Conceder adiantamento em nome do Servidor **ERASMO MACHADO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 300,00 (Oitocentos Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente a necessidade da administração, com aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiro.

2ª - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3ª - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassada a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201.20.122.0049.2662, elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo) a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), e elemento de despesa 33.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais).

4ª - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2ª desta Portaria.

5ª - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

Nº 413/2003-UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 114/03 - DIREX/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º - TRANSFERIR o servidor **ROBERTSON FLEURY MACIEL DE AGUIAR**, Técnico agrícola, da Sede Local de Macapá, para exercer suas atividades profissionais junto a Sede Local do Bailique a contar de 01 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de Agosto de 2003

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PARECER

PARECER ASSEJUR/DIREX Nº 080/2003

DA: ASSEJUR/DIREX

PARA: UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE LOCAL DE FERREIRA GOMES E RESIDÊNCIA DOS TÉCNICOS.

Usando das atribuições a mim conferidas pelo decreto nº 0208, de 10 de Janeiro de 2003 e atendendo o que preconiza o parágrafo único do artigo nº 38, da lei nº 8.666/93, manifesto o meu parecer:

Em virtude da finalidade precípua deste Instituto em prestar assistência técnica e extensão rural, com vistas a atender as famílias rurais em todos os aspectos, é essencial a interiorização de técnicos, para que os mesmos possam desempenhar as suas atividades de forma mais abrangente, constante e eficiente. Para que possamos manter uma equipe no campo, há necessidade de se ter uma estrutura física adequada. Como a Sede Local de Ferreira Gomes, que funciona também como residência dos técnicos está em fase de reforma e, portanto, sem condições de atender as necessidades da Instituição, necessidade há de se contratar um outro local, onde possa funcionar a sede local daquele Município, bem como a residência dos técnicos lotados naquela Sede. De direito podemos observar:

A emergência do contrato está respaldada no inciso IV, do artigo nº 24, da lei 8.666/93. Ademais, o inciso X, do mesmo artigo e lei, garante a locação de imóvel, para atender os fins precípuos da Administração, desde que o valor esteja compatível com o valor de mercado, como é o caso em pauta.

Ad hoc, verifica-se a legalidade do contrato, e portanto, opina-se pela efetivação do mesmo, observando apenas as determinações do parágrafo 2º do artigo 25 e do artigos nºs 82, 83, 85 e 89, ambos da lei 8.666/93. É o parecer. Sob pena de multa.

Edilson Cabral/Rock
Assessor Jurídico

Macapá, 06 de agosto de 2003

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/002 - RURAP
(LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 16)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do

Amapá-Rurap, como Locatário, e Lucirene Barbosa dos Santos, como Locador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

O presente Contrato de Prestação de Serviços, tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37 "caput" e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º e Art. 42 da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela Emenda nº 014 de 20.12.99, Art.3º, VI, do Decreto 0499 de 03 de março de 1998, e na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso IV e X, e demais normas gerais, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivo

Objetivo o presente Contrato, a locação de um imóvel no Município de Ferreira Gomes, na Rua. Hildemar Maia, nº 321, Bairro Central, que funcionará como escritório local e alojamento aos técnicos do RURAP.

§ Primeiro - O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a fins residenciais (alojamento e escritório local), não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

CLÁUSULA QUARTA - Do Aluguel

O valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), correrá à Fonte: 001, Programa de Trabalho: 20.122.0049.2.662, Elemento de Despesa: 3390.36. O Locatário se compromete a pagar até 30 dias após o mês subsequente à entrega da fatura no setor competente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência

O presente Instrumento terá a vigência de 03 (três) meses com início em 11 de Agosto e término em 11 de Outubro de 2.003, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de Licitação 8.666 até o limite de 60 (sessenta) meses, poderá ser rescindido a qualquer momento por quaisquer uma das partes, bastando para tanto aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

Signatários: José Florenço Corrêa de Matos e Lucirene Barbosa dos Santos.

Data de Assinatura: 01/08/2003.

Macapá/AP, 01 de Junho de 2003

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo do RURAP/AP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Manoel Antonio Dias

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2003-PRESI/TCE

Estabelece normas para o armazenamento, controle e distribuição de suprimento de informática no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, III, da Lei Complementar nº 10/95, e/ou com o art. 16, IV e VI do Regimento Interno, bem como que consta do Processo nº 003461/2003, etc.,

Considerando, a necessidade de racionalização e otimização de suprimento de informática no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

Considerando, que o processo de modernização e automação dos serviços do Tribunal de Contas exige armazenamento e controle do suprimento de informática, através de gerenciamento adequado e sistemático, objetivando maior rentabilidade, menor custo e feedback à manutenção das configurações (hardware) com a plenitude das aplicações (software).

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Departamento de Informática - DEPIN, quanto aos suprimentos de informática:

- o gerenciamento e controle;
- armazenamento, distribuição, avaliação e reposição.

Parágrafo único - O DEPIN deverá ser ouvido quando da licitação de qualquer suprimento de informática, para fins de compatibilização das especificações técnicas.

Art. 2º - O Departamento de Informática emitirá relatório trimestral do controle, aquisição, distribuição ou reposição dos suprimentos de informática.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Tribunal de Contas.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2003

Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente do TCE/AP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2003-PRESI/TCE

Determina o agendamento de comunicação à manutenção e desligamento das centrais de ar condicionado e do estabilizador central de

energia elétrica do prédio do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, III, da Lei Complementar nº 10/95, e/ou com o art. 16, I, IV e VI do Regimento Interno, bem como que consta do Processo nº 003462/2003, etc.,

Considerando, a necessidade de medidas preventivas ao desligamento dos sistemas de ar condicionado e do estabilizador central de energia elétrica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

Considerando, que a comunicação entre os órgãos de gerenciamento e usuários não deve sofrer ruídos capazes de comprometer a continuidade ou qualidades dos serviços processados por equipamentos automatizados,

RESOLVE:

Art. 1º - A manutenção das centrais de ar condicionado do prédio do Tribunal de Contas deverá obedecer, necessariamente, agenda previamente articulada entre o Departamento Administração e Finanças - DAF, executor, e o Departamento de Informática - DEPIN, usuário.

Art. 2º - O DEPIN deverá ser cientizado, previamente, dos desligamentos de emergência do estabilizador central.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Tribunal de Contas.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2003

Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente do TCE/AP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2003-PRESI/TCE

Estabelece normas de segurança para acesso e bloqueio aos sistemas de informações (aplicações) processadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, III, da Lei Complementar nº 10/95, e/ou com o art. 16, I, IV e VI do Regimento Interno, bem como que consta do Processo nº 003462/2003, etc.,

Considerando, a necessidade de dotar medidas preventivas de segurança ao acesso e bloqueio às aplicações desenvolvidas e processadas pelo Sistema de Informática do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Os eventos de admissão, movimentação, lotação, relação ou exoneração de servidor, do quadro efetivo ou comissionado do Tribunal de Contas, processados pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH/DAF, deverão ser informados ao Departamento de Informática, obrigatoriamente, para efeito de controle de senhas, logins ou conta de correio eletrônico.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Tribunal de Contas.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2003.

Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Gilberto de Paula Pinheiro

ACÓRDÃO Nº 1462/2003. AUTOS DE PETIÇÃO. PROCESSO Nº 62/2002 - CLASSE XVII. INTERESSADO: COLIGAÇÃO AMAPÁ SUSTENTÁVEL. RELATOR: JUIZ MELLO CASTRO. EMENTA: PROCESSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. INUTILIZAÇÃO CRIMINOSA DE OUTDOORS. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE AUTORIA. ARQUIVAMENTO (ART. 41 DO CPP). ACÓRDÃO. Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer da representação e determinar o seu arquivamento, por ausência de autoria, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes: Gilberto Pinheiro (Presidente), Mello Castro (Relator), Mário Mazurek, Stella Ramos, Paulo Santos e Luís Calandrin. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Cardoso Lopes. Ausência justificada do Juiz José Magno. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de abril de 2003. Des. GILBERTO PINHEIRO, Presidente; JUIZ HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 1463/2003. AUTOS DE PETIÇÃO. PROCESSO Nº 59/2001 - CLASSE XVII. INTERESSADO: ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA. RELATOR: JUIZ GILBERTO PINHEIRO. EMENTA: PETIÇÃO. QUITAÇÃO DE DÉBITO REMANESCENTE DE CAMPANHA. ELEIÇÃO MAJORITÁRIA DE 1998. DOCUMENTAÇÃO. COMPROBATÓRIA DE LIQUIDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. Estando documentalmente comprovada sua liquidação, consideram-se quitados os débitos que sobejaram da

campanha ao cargo de Governador, nas eleições de 1998, impondo-se o arquivamento do feito. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e considerar quitados os débitos remanescentes do Senhor Antônio Waldez Góes da Silva, relativos à campanha eleitoral ao Governo do Estado do ano de 1998, determinando, ainda, o arquivamento do feito, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Mello Castro (Presidente em exercício), Gilberto Pinheiro (Relator), José Magno, Mário Mazurek, Stella Ramos, Paulo Santos e Luis Calandrin. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Manoel do Socorro Tavares Pastana. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de abril de 2003. Juiz HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente em exercício; Des. GILBERTO PINHEIRO, Relator; Dr. MANOEL DO SOCORRO TAVARES PASTANA, Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 1464/2003. Autos de Investigação Judicial Eleitoral. Processo nº 125/2002 - Classe XI. Investigante: Ministério Público Eleitoral. Investigados: Fran Soares Nascimento Junior, Candidato a Deputado Estadual e Jacy Garcia Duarte da Silva Nascimento, Candidata a Deputada Federal. Advogados: Drs. Jean Carlo dos Santos Ferreira e Charles Sales Bortolo. Relator: Juiz Mello Castro. EMENTA: PROCESSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. INVESTIGADOS CONDENADOS À CASSAÇÃO DE SEUS REGISTROS DE CANDIDATURA E À PENA DE MULTA EM OUTRO PROCESSO. IDENTIDADE DE PARTES, OBJETO E CAUSA DE PEDIR. AÇÃO PREJUDICADA PELA PERDA DE OBJETO. INCIDÊNCIA DO ART. 267, VI, DO CPC. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer da ação e, no mérito, também à unanimidade, julgá-la prejudicada pela perda do objeto, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Luiz Carlos (Presidente em Exercício), Mello Castro (Relator), José Magno, Mário Mazurek, Stella Ramos e Paulo Santos. Ausências justificadas dos Juizes Gilberto Pinheiro e Luis Calandrin e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Manoel do Socorro Tavares Pastana. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 20 de maio de 2003. Juiz LUIZ CARLOS GOMES DO SANTOS, Presidente em Exercício; Juiz HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Relator.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL Nº 045/03

O Dr. RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL com prazo de 10 (dez) dias, cumprindo o disposto no artigo 2º do Provimento nº 001/99-CRE/AP dando ciência ao(s) interessado(s), abaixo relacionado(s), que terá(ão) excluído(s) seu(s) nome(s) do Cadastro eleitoral por motivo de FALCIMENTO, para que, querendo, apresente(m) contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

NOME	INSCRIÇÃO
AMBRÓSIO MOREIRA LIMA	2318722550

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos sete dias do mês de agosto de dois mil e três, em Macapá, ROSEANE DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA, Escrivã do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digite e subscreva.

Rui Guilherme V. Souza Filho
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL Nº 046/03

O Dr. RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL com prazo de 10 (dez) dias, cumprindo o disposto no artigo 2º do Provimento nº 001/99-CRE/AP dando ciência ao(s) interessado(s), abaixo relacionado(s), que terá(ão) excluído(s) seu(s) nome(s) do Cadastro eleitoral por motivo de FALCIMENTO, para que, querendo, apresente(m) contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

NOME	INSCRIÇÃO
ANTONIO SILVA COSTA	1466592534
SINÉSIO BARBOSA DA SILVA	154342526

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos sete dias do mês de agosto de dois mil e três, em Macapá, ROSEANE DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA, Escrivã do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digite e subscreva.

Rui Guilherme V. Souza Filho
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL 047/03

SENTENÇA

PROCESSO Nº 4862/03
REESTABELECIMENTO DE SEUS DIREITOS
POLÍTICOS

Vistos etc...

O eleitor MANOEL LEÃO DOS SANTOS, inscrição eleitoral nº 2563592526, cumpriu integralmente

sua pena, modificando a situação que mantinha a suspensão de sua inscrição, tudo conforme documentação juntada aos autos.

Acolho por seus fundamentos legais as informações constantes dos presentes autos e determino ao Cartório providências, de acordo com o artigo 52, § 2º da Resolução nº 20.132 - TSE.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Macapá, 14 de agosto de 2003.
Rui Guilherme V. Souza Filho
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 2ª Vara Federal

Juiz Titular: JOSE MAGNO LINHARES MORAES
Juiz Substituto: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.: BENEDITA DIAS DE ANDRADE
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Expediente do dia 12 de Agosto de 2003

Autos com Despacho

96.00.01070-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VALDERI ALENCAR LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DF00006322 - MARIA AMALIA ROSA SOTER DA SILVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCURADOR : MANOEL LOPES DE SOUZA
Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância a fim de que requeiram o que entenderem de direito. Se inertes, inexistindo custas judiciais, de-se baixa na distribuição e remetam-se os autos ao arquivo judicial. Prazo : 30 (trinta) dias.

1998.31.00.000264-4 FGTS
AUTOR : ELIAS SALVIANO FARIAS
ADVOGADO : AP00000400 - ELIAS SALVIANO FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA E OUTROS
Defiro o pedido de fl. 145 para determinar a intimação da Caixa Econômica Federal a apresentar os extratos analíticos detalhados da conta vinculada do autor. Prazo : 30 (trinta) dias.

2000.31.00.002545-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO EUDES NASCIMENTO CORDEIRO
ADVOGADO : AP00000289 - WASHINGTON CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA
Defiro o pedido de vista, avertado à fl. 76. Prazo 05 (cinco) dias. Intime-se.

2000.31.00.002940-7 FGTS
AUTOR : EMILIANO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000271 - VERANILDA TENORIO CERQUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA
Intime-se a Caixa Econômica Federal para se manifestar em relação aos pedidos enunciados nos itens "a" e "b" da petição de fls. 144/145. Prazo : 30 (trinta) dias. Intimem-se os autores, na pessoa de sua advogada, para esclarecerem quais os bancos depositários que devem ser ofiados, bem como para declarar os nomes dos autores respectivos, fornecendo, também, o nº do PIS/PASEP, nome e CGC dos empregadores. Prazo : 10 (dez) dias.

2003.31.00.000016-4 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : WALTER LOPES
ADVOGADO : AP00000484 - FRANKLIN CARVALHO MACEDO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROCURADOR : CLAUDIANE REBONATTO
Intimem-se as partes à especificação de provas e às respectivas finalidades. Prazo : 05 (cinco) dias.

2003.31.00.000394-7 TRIBUTARIA
AUTOR : PRONORTE INCORPORACAO COMERCIO E IMOVEIS LTDA
ADVOGADO : DF00008154 - HELIO CEZAR RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES NETO
Manifeste-se o autor acerca da contestação (fls. 59/147), petição e documentos anexos (fls. 150/155) apresentados pela União (Fazenda Nacional). Prazo : 10 (dez) dias.

Autos com despachos idênticos

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.31.00.000419-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LENILZA DE ANDRADE VIANA
ADVOGADO : AP00000378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA

2002.31.00.000106-2 FGTS
AUTOR : IVANILDO DA COSTA MORAES E OUTROS
ADVOGADO : AP00000262 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA E OUTROS

O (a) Exmo (a) Sr (a), Juiz (a) exarou o seguinte despacho:
Intime-se a Caixa Econômica Federal para cumprir o julgado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Autos com despachos idênticos

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.31.00.000406-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MARQUES

2003.31.00.000408-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ANA CLEIDE DE SOUSA MORAIS

2003.31.00.000410-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ADELIO CARVALHO CARDOSO

O (a) Exmo (a) Sr (a), Juiz (a) exarou o seguinte despacho:
Manifeste-se a requerente sobre a certidão de fl. (...) Prazo : 05 (cinco) dias. Intime-se.

Autos com sentença

1999.31.00.000711-5 EXECUCAO DE SENTENÇA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : RAIMUNDO OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA - OAB/AP-670
(...) Ante o exposto, declaro, por sentença, cumprida a pena imposta ao sentenciado RAIMUNDO OLIVEIRA BORGES. Façam-se as anotações e comunicações de estio. Em seguida, arquivem-se os autos. P.R.I.

2002.31.00.000030-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AYRTON DIOGENES IVO UBIJAJARA
ADVOGADO : AP00000633 - JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : AP00000192 - RUBEN BEMERGUY
ENTIDADE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
LITISPA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO AMAPÁ
(...) Ante o exposto, denego a segurança, ficando o processo extinto com julgamento de mérito (art. 259, I, CPC). Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Comuniquem-se o inteiro teor desta sentença às autoridades impetradas. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar prazo para interposição de recurso voluntário. Inertes as partes, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.

2003.31.00.001005-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCIO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO : AP00007824 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
IMPDO : COMANDANTE DE FRONTEIRA DO AMAPÁ 30 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
ENTIDADE : 30 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito (art. 267, inciso VI do art. 462, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo impetrante, já recolhidas. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Comuniquem-se o inteiro teor desta sentença à autoridade impetrada. P.R.I.

2002.31.00.000218-4 OUTRAS
AUTOR : MARIA EVANI LEAL VIEIRA
ADVOGADO : AP00000678 - GEANY GUIMARAES DA COSTA
ADVOGADO : AP0000421A - RICARDO SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar à autora indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Condeno a ré, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (art. 20 § 3º, do CPC). P.R.I.

Autos com sentenças idênticas

2002.31.00.000439-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS BARROS CAVALCANTE
ADVOGADO : AP00000016 - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCURADOR : SEBASTIÃO CORREIA LIMA

2002.31.00.000449-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA HELENA SENA DE VILHENA
ADVOGADO : AP00000016 - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MICHEL AMAZONAS COTTA

2002.31.00.000455-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALDENOR SANTANA BRITO E OUTROS
ADVOGADO : AP00000016 - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MICHEL AMAZONAS COTTA

(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos, ficando o processo extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios ante a concessão da gratuidade da justiça. P.R.I.

Macapá, 12 de agosto de 2003.

BENEDITA DIAS DE ANDRADE
Diretora da Secretaria

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

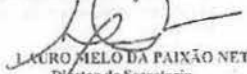
Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 322/2003

Processo nº 201-73/1998-X

Exequente: EDNA DE CARVALHO VAZ

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 7.232,32 (Sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 323/2003

Processo nº 201-204/1998-X

Exequente: OSMAR GONÇALVES DE ALMEIDA

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$2.690,95 (Dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

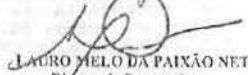
Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 324/2003

Processo nº 201-193/1998-9

Exequente: ERLANDO MENEZES NASCIMENTO

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 4.115,45 (Quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 325/2003

Processo nº 201-140/1998-X

Exequente: ORLANDINA VILHENA DIAS

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 4.967,59 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 326/2003

Processo nº 201-330/1998-4

Exequente: RAIMUNDO GOMES DE MORAES

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 4.447,08 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 327/2003

Processo nº 201-603/1998-2

Exequente: CARLOS AROLDO ANDRADE PANTOJA

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 5.063,71 (Cinco mil, sessenta e três reais e setenta e um centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 328/2003

Processo nº 201-590/1998-8

Exequente: LUCINEUZA DIAS PAES

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 4.611,15 (Quatro mil, seiscentos e onze reais e quinze centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 329/2003

Processo nº 201-72/1998-8

Exequente: YANDERLEY ANDRADE

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 3.682,64 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 330/2003

Processo nº 201-369/1998-9

Exequente: JOSE ARINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 4.428,99 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 331/2003

Processo nº 201-279/1998-8

Exequente: JOSIELSON COSTA DE OLIVEIRA

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 3.057,53 (Três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 332/2003

Processo nº 201-263/1998-4

Exequente: DOROTEIA CORREA COSTA

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 4.412,29 (Quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 333/2003

Processo nº 201-515/1998-5

Exequente: RENILDA OLIVEIRA

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 3.534,54 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Itacema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 335/2003

Processo nº 201-951/1998-3

Exequente: LUIZ GONZAGA CARDOSO

Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no

rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 5.622,17 (Cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 339/2003

Processo nº 201-203/1998-8
Exequente: FIRMINO BRITO
Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 4.396,88 (Quatro mil, trezentos noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 340/2003

Processo nº 201-188/1998-3
Exequente: JOZIAS LOPES DA COSTA
Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 13.552,51 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e um centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvalho Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 344/2003

Processo nº 201-363/1998-8
Exequente: MARYANNE NOEMIA DE SENA DUARTE NOBRE
Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$27.294,91 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvalho Nunes, 625 - Centro
Fone/Fax: (96)222-1397

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular
E-mail: maria.zulia@trt8.gov.br

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DE SEUS ADVOGADOS

Processo nº 201-1719/1998-4
Exequente: JOSE CARLOS CHIAPPETTA BRAGA
Executada: TERRA LTDA
Adv: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
DESPACHO: A EXECUTADA: COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-1370/2003-8
Exequente: PAULO SERGIO NUNES DOS SANTOS
Executada: C D CARDOSO ME
AMAZONTUR AMAZONAS TRANSP FRETES
TURISMO LTDA
Adv: SINYA SIMONE GURGEL DANTAS
DESPACHO: AS RECLAMADAS: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo nº: 201-1670/2003-9
Exequente: EDSON WILLIAM DE ARAGOA BARBOSA
Adv: MICHEL CORREA WAN-MEYL
Executada: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA A SEGUIR: "NÃO CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS, POSTO QUE INCABÍVEIS A ESPECIE, E DETERMINO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A OAB/PA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO."

Processo nº: 201-1254/2003-6
Exequente: ELOISA CARDOSO SERRAO
Adv: CLEIDE ROCHA
Executada: J F SAMPAIO ME
Adv: FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.34/36, DEVENDO SER RESPEITADAS, NO ENTANTO, AS DETERMINAÇÕES DE FLS.29 QUANTO AS ANOTAÇÕES NA CTPS, EXPEDIÇÕES DE OFÍCIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INCLUSIVE VALORES ALI DESCRITOS COMO DE NATUREZA REMUNERATORIA), HAJA VISTA A INDISPONIBILIDADE DE TAIS OBRIGAÇÕES PELAS PARTES, POR SE TRATAREM DE PRESTAÇÕES ORIUNDAS DE NORMAS COGENTES. ESCLAPEÇAM AS PARTES A DATA AVENÇADA PARA A ENTREGA DOS KITS DE SEMI-JOIAS, BEM COMO OS ELEMENTOS QUE DELES FAZEM PARTE, A FIM DE POSSIBILITAR EVENTUAL EXECUÇÃO. QUANTO AS PARCELAS AINDA DEVIDAS, AS MESMAS DEVERÃO SER PAGAS VIA SECRETARIA."

Processo nº: 201-2570/2002-3
Exequente: LUIZ ANTONIO ALMEIDA TAVARES
Executada: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Adv: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
DESPACHO: A EXECUTADA: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS.45."

Processo nº: 201-2829/2002-7
Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA BATISTA
Executada: RENOVARORA DE PNEUS JM COM IMP EXP LTDA
Adv: CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN
DESPACHO: A RECLAMADA: RETIRAR A CTPS DO RECLAMANTE, QUE SE ENCONTRA APENSA, E EFETIVAR AS ANOTAÇÕES NO PRAZO DETERMINADO NA R. SENTENÇA.

Processo nº: 201-2715/2001-7
Exequente: WENNE TATIANE SOUZA SANTOS
Adv: BENEDITO DE NAZARE DA SILVA PEREIRA
Executada: C A S CONSULTORIA LTDA
DESPACHO: A EXEQUENTE: INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, BEM COMO AS LOCALIZAÇÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

Processo nº: 201-1103/2002-0
Exequente: MANOEL DONATILLO DOS SANTOS
Adv: CLEIDE ROCHA
Executada: FREITAS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS.84, QUE INFORMA A NÃO EFETIVAÇÃO DA PENHORA FACE A INEXISTÊNCIA DE BENS DE VALOR VENAL NO ENDEREÇO INDICADO, DEVENDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A EGIDE DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

Processo nº: 201-4423/1991-4
Exequente: CRIZALDA FONSECA VIANA
Executada: LUCICLEIA MARIA DE NAZARE CANTUARIA DE OLIVEIRA
ARLETE NUNES PANTOJA
Adv: JOSE GUILHERME DA SILVA BASTOS
Executada: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: AS EXEQUENTES: PARA QUE APRESENTEM A EVOLUÇÃO SALARIAL DOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 1988, A FIM DE VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.

Processo nº: 201-342/2001-6
Exequente: MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA
Adv: LUIZ VIANA DA SILVA
Executada: GREMIO RECREATIVO TELEMAMA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPROVAR A TITULARIDADE DO IMÓVEL INDICADO A PENHORA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DA RESPECTIVA MATRÍCULA INSCRITA NO REGISTRO PÚBLICO COMPETENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Processo nº: 201-1300/2002-2
Exequente: OTAVIO TEIXEIRA BORGES
Executada: TERPLAN- CONSTR TERRAPL E COMERCIO LTDA
Adv: ELIAS SALVIANO FARIAS
DESPACHO: A EXECUTADA: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.60 PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, FIXANDO MULTA DE 30% PELA MORA NO PAGAMENTO DAS PARCELAS E DETERMINANDO QUE AS MESMAS SEJAM PAGAS ATRAVÉS DE GUIAS BANCÁRIAS A SEREM EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA VARA."

Processo nº: 201-1413/2003-0
Exequente: SERGIO QUEIROZ DA COSTA
Adv: KARLA PATRICIA PEREIRA BORDALO
Executada: FRIMAC IND E COM DE CARNES LTDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA QUE O VALOR CORRETO DAS PARCELAS DO ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS.26 E DE R\$-235,85 CADA, PARA PAGAMENTO EM 06 PARCELAS.

Processo nº: 201-1598/1998-7
Exequente: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Executada: TERRA LTDA
Adv: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
DESPACHO: A EXECUTADA: COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-1613/1996-7
Exequente: NORMA LUCIA FELICIANO
Executada: G L RODRIGUES ME
Adv: HORACIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHAES
DESPACHO: A RECLAMADA: REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, TENDO EM VISTA A PETIÇÃO E A CD DE FLS.168/170, SUBSCRITA POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS.

Processo nº: 201-701/2003-0
Exequente: MARIA RAIMUNDA CALANDRINE DE SOUZA
Adv: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
Executada: M B DE LIMA - ME
DESPACHO: A EXEQUENTE: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

Processo nº: 201-2218/2002-0
Exequente: OLDAIR JOSE DE SOUZA GUEDES
Adv: ULISSES TRASEL
Executada: LIDER SERVIÇOS LTDA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "O CUMPRIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS.43 FOI PREJUDICADO PELA JUNTADA DA PETIÇÃO DE FLS.47 PELO PRÓPRIO EXEQUENTE, NA QUAL INDICAVA OUTROS ORGÃOS EM QUE A EXECUTADA TERIA CRÉDITOS A RECEBER, ALEM DO QUE PROTOCOLADA EM MOMENTO INOPORTUNO, POIS SEQUER A EXECUTADA HAVIA SIDO CITADA, PORTANTO, CONSIDERO EQUIVOCADA E DESNECESSÁRIA A MANIFESTAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS.59, EIS QUE O MESMO FOI QUEM DEU MOTIVO A OUTRO DESPACHO AS FLS.49, O QUAL SUPRIMI O ANTERIOR."

Processo nº: 201-1248/1998-2
Exequente: MANOEL BENEDITO RAMOS FERNANDES
Executada: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA LTDA
Adv: PAULO HENRIQUE CAMPELO
DESPACHO: A EXECUTADA: PARA QUE TRAGA AOS AUTOS OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-2932/2001-4
Exequente: MANOEL JONAS
Adv: CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
Executada: ASSOC DE MULHERES DE CUTIAS DO ARAGUARI E CAESA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "O ONUS DE PROVAR QUE CIENTIFICOU O MANDANTE E DO ADVOGADO-RENUCIANTE E NÃO DO JUÍZO, A LUZ DO ART.45 DO CPC."

Processo nº: 201-1028/2002-1
Exequente: RICHARD DA SILVA FERREIRA
Adv: SIDNEY PELAES DE AVIS
Executada: FREDERICO FILGUEIRAS TEIXEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPROVAR QUE O EXECUTADO, A ÉPOCA DA CONCILIAÇÃO, ERA PROPRIETÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA.

Processo nº: 201-3250/2001-5
Exequente: ANTONIO MARIA VIEIRA REIS
Adv: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
Executada: RAIMUNDO PAIVA GONÇALVES - ME
RAIMUNDO PAIVA GONÇALVES
JOSE VICENTE PAIVA GONÇALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, BEM COMO AS LOCALIZAÇÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/80.

Processo nº: 201-1046/2003-X
Exequente: CARLOS DE CARVALHO MOREIRA
Adv: LOURIVAL PINHEIRO BORGES
Executada: HAROLDO ARDASSE MONTEIRO
Adv: MARCIA NORAT GUILHON
DESPACHO: AS PARTES: PARA QUE TOMEM CIENCIA DA SENTENÇA A SEGUIR: "CONHEÇO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, REJEITO-OS E, REPUTANDO-OS MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS, AGREÇO A CONDENÇÃO O VALOR DE R\$-192,12, A TÍTULO DE MULTA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CPC, ELEVANDO O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONSEQUENTEMENTE, PARA R\$-71,43.

Processo nº: 201-1252/1998-4
Exequente: ANTONIO BARBOSA
Executada: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA LTDA
Adv: PAULO HENRIQUE CAMPELO
DESPACHO: A EXECUTADA: PARA QUE TRAGA AOS AUTOS O ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA REALIZADO JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Processo nº: 201-814/2003-2
Exequente: DAYSE REGINA DA SILVA LEITE
Adv: EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA
Executada: COOPVAP E CAIXA SAUDE DO HOSP DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DESPACHO: A RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA A SEGUIR: "CONHEÇO OS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO PROPOSTOS, E, NO MERITO, ACOLHO-OS PARCIALMENTE PARA DECLARAR O VALOR DAS CUSTAS (R\$-44,80) E O DA CONDENAÇÃO (R\$-2.239,92).

Processo nº: 201-1635/2003-7
Exequente: GILSON BRITO MOREIRA
Adv: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA
Executada: SENAI- SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Adv: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
DESPACHO: AS PARTES: PARA QUE TOMEM CIENCIA DA SENTENÇA A SEGUIR: "REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM FACE A GILSON BRITO MOREIRA, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS."

Processo nº: 201-1754/2002-8
Exequente: ANTONIO FERREIRA GOMES
Adv: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
Executada: APROSAN ASSOC DOS PROD RURAIS DO MUN DE STN
DESPACHO: AO EXEQUENTE: PARA QUE TRAGA AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DO IMÓVEL INDICADO A PENHORA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DA RESPECTIVA MATRÍCULA JUNTO AO REGISTRO PÚBLICO COMPETENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Processo nº: 201-1911/2002-9
Exequente: RONDINEI MARQUES DOS SANTOS
Adv: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
Executada: ADONEL BEZERRA SERVICE TECNOLOGIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: INDICAR BENS DO RECLAMADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-2338/2002-X
Exequente: WERLEN MATOS DE OLIVEIRA
Executada: SERVINORTE ADM DE SERV DE VIG LTDA
Adv: ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA
DESPACHO: A RECLAMADA: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS (R\$-22,12), SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-1875/2002-9
Exequente: PAULO SOUZA BATISTA
Adv: CAECERAN JOSE DA SILVA
Executada: L N B DE MIRANDA - ME
DESPACHO: AO EXEQUENTE: INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, BEM COMO AS LOCALIZAÇÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/60.

Processo nº: 201-1817/2000-3
Exequente: MARIA GILBERTA DA CONCEIÇÃO
Adv: ROSELY ALENCAR DE CAMPOS
Executada: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO: A EXEQUENTE: INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA E SUAS RESPECTIVAS LOCALIZAÇÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, À EGIDE DO ART.40 DA LEI 6830/60.

Processo nº: 201-2355/1999-6
Exequente: DENIZE DE NAZARE BENTES AMORIM
Adv: MARIO CARNEIRO
Executada: RADIO 101 FM
DESPACHO: A EXEQUENTE: TENDO EM VISTA O TEOR DO OFÍCIO DE FLS.217, COMPROVAR EM 10 (DEZ) DIAS, A VERACIDADE DE SUAS ALEGAÇÕES.

Processo nº: 201-151/2002-6
Exequente: ODILSON NOBRE CANTUARIA
Adv: JOSE ELIVALDO COUTINHO
Executada: AUTOMATIS VEICULOS E CONSORCIOS LTDA
ODIR NOBRE CANTUARIA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR SE POSSUI INTERESSE EM PROSEGUIR COM A EXECUÇÃO QUANTO AS MULTAS DEVIDAS PELA MORA NAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE CONSIDERAR QUE O MESMO DESISTIU DA AÇÃO NESTE PARTICULAR.

Processo nº: 201-2955/2001-8
Exequente: ELIZABETH DE OLIVEIRA PANTOJA
Executada: ALFREDO L T DA SILVA - ME
Adv: LOURENÇO FERREIRA RODRIGUES FILHO
DESPACHO: A RECLAMADA: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS (R\$-22,12), SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-3561/2001-0
Exequente: FRANCISCO COSTA LUZ
Executada: LUCINDO ALVINO DA SILVA
Adv: NILZELINE DE SA GALENO
DESPACHO: AO EXECUTADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE O ACORDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-262/2003-0
Exequente: CELESTINO GUEDES FILHO
Executada: PERFIL COMUNICAÇÃO E MARKETING
Adv: LUCIO FABIO VIEIRA FERREIRA
DESPACHO: A EXECUTADA: EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO (R\$-950,00), SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-749/2002-X
Exequente: JOSE BENILDO ARAUJO MIRANDA
Adv: ULISSES TRASEL
Executada: SERRARIA ATALAIA LTDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE QUANTO A ANOTAÇÃO EM SUA CTPS..

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e três. Eu, Lauro Melo da Paixão Neto, Técnica

Judiciária, digitei o presente.

Lauro Melo da Paixão Neto
Diretor de Secretaria.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º Andar, Centro,
Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 346/2003

PROCESSO Nº 201-214/2002-4
EXEQUENTE: DOLORES GOMES DA SILVA
EXECUTADO: MARLON DA COSTA FARIAS
Data: 04.09.2003 às 09:55h

A Dra. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª V.T. de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º andar, Bairro Centro, será lavado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- UMA GELADEIRA CONSUL, MODELO CR28ABANA, SERIE 17331591, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

OBS: O bem encontra-se em poder do fiel depositário, Sr. MARLON DA COSTA FARIAS, residente na Rua Plutão, 732, Marco Zero, Macapá/AP, porém em fase de remoção.

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e três. Eu, (Orlisan de Sousa Lima) Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª V.T. de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º Andar, Centro,
Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 346/2003

PROCESSO Nº 201-258/2003-9
EXEQUENTE: ANTONIO MARCIO FERREIRA DA COSTA
EXECUTADO: CONSTRUTORA MORADIA
Data: 04.09.2003 às 09:50h

A Dra. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª V.T. de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º andar, Bairro Centro, será lavado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 01 (UMA) CENTRAL DE AR-CONDICIONADO, MARCA SPRINGER 30.000 BTU'S, 220VOLTS, REFERÊNCIA 38XCA30 228, NA COR GELO, AVALIADA EM R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

OBS: O bem encontra-se em poder do fiel depositário, Sr. SILAS GOMES DE ANDRADE, residente na Rua José Chaves Coen, 86, Jardim Equatorial, Macapá/AP, porém em fase de remoção.

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e três. Eu, (Orlisan de Sousa Lima) Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª V.T. de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - email: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 347/2003

PROCESSO: 201-2083/2003-X
RECLAMANTE: NEILA RAQUEL DOS PASSOS NASCIMENTO
RECLAMADA: CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DA MULHER JCS NASCIMENTO ME ESTADO DO AMAPÁ

Pelo presente edital fica notificada a 2ª Reclamada (JCS NASCIMENTO ME), pela presente, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para Audiência. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, no máximo 03 (Três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) ou o número de Inscrição de Contribuinte (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o Julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do Comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigá-lo o proponente. Solicitamos V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara mencionada. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas e em folha com até 05 documentos em cada folha.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. IRACEMA CARVÃO NUNES, 625- 1º ANDAR - ENTRE A ELIEZER LEVY E ODILARDO SILVA
PROCESSO: 201-12083/2003-X RECLAMAÇÃO ESCRITA
Data audiência: 02/09/2003 hora 10:30h

Emitido em, 05/08/2003

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - email: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 348/2003

PROCESSO: 201-2074/2003-9
RECLAMANTE: PAULO EDSON AMARAL DA SILVA
RECLAMADA: - CAIXA SAÚDE HOSPITAL DA MULHER
- COOPETRAP COOP DE TRAB DE PREST DE SERV EM GER
- ESTADO DO AMPÁ
- JCS NASCIMENTO ME
- COOPVIAP COOP DOS VIG ASS CONS E SER GERAIS

Pelo presente edital fica notificada a 4ª Reclamada (JCS NASCIMENTO ME), pela presente, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para Audiência. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, no máximo 03 (Três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) ou o número de Inscrição de Contribuinte (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o Julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do Comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigá-lo o proponente. Solicitamos V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara mencionada. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas e em folha com até 05 documentos em cada folha.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. IRACEMA CARVÃO NUNES, 625- 1º ANDAR - ENTRE A ELIEZER LEVY E ODILARDO SILVA
PROCESSO: 201-01281/2003-9 RECLAMAÇÃO ESCRITA
Data audiência: 02/09/2003 hora 09:00h

Emitido em, 05/08/2003

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - email: vt1macapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 350/2003

PROCESSO: 201-2070/2003-1
RECLAMANTE: IVANIRA NEVES GARCIA
RECLAMADA: - CAIXA SAÚDE HOSPITAL DA MULHER
- JCS NASCIMENTO ME
- ESTADO DO AMPÁ

Pelo presente edital fica notificada a 2ª Reclamada (JCS NASCIMENTO ME), pela presente, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para Audiência. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, no máximo 03 (Três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) ou o número de Inscrição de Contribuinte (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o Julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do Comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigá-lo o proponente. Solicitamos V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara mencionada. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas e em folha com até 05 documentos em cada folha.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. IRACEMA CARVÃO NUNES, 625- 1º

ANDAR- ENTRE A ELIEZER LEVY E ODILARDO SILVA
PROCESSO: 201-2079/2003-1 RECLAMAÇÃO ESCRITA
Data audiência: 02/09/2003 hora 08:20H

Emitido em: 05/08/2003

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - e-mail: vtmacapa.dir@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 349/2003

PROCESSO: 201-2082/2003-8
RECLAMANTE: ANÍSIO SILVA
RECLAMADA: - CAIXA SAÚDE HOSPITAL DA MULHER
- JCS NASCIMENTO ME
- ESTADO DO AMPÁ

Pelo presente edital fica notificada a 2ª Reclamada (JCS NASCIMENTO ME), pela presente, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para Audiência. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, no máximo 03 (Três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) ou o número de Inscrição de Contribuinte (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do Comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara mencionada. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas e em folha com até 05 documentos em cada folha.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. IRACEMA CARVÃO NUNES, 625- 1º ANDAR- ENTRE A ELIEZER LEVY E ODILARDO SILVA
PROCESSO: 201-2082/2003-8 RECLAMAÇÃO ESCRITA
Data audiência: 02/09/2003 hora 10:20H

Emitido em: 05/08/2003

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2003

DATA: 10.09.2003 das 09:00h às 12:00h

O Exmo. Sr. Dr. MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital vierem a ler, ou dele tiverem notícia, que no dia e hora acima epigrafados, no Depósito Judicial, na Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625, Bairro Centro, nesta Capital, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos processos abaixo especificados. Discriminação do(s) bem(ns):

PROCESSO Nº 201-1616/2001-0
EXEQUENTE: SEBASTIÃO AGUIAR NETO
EXECUTADA: EXPEDITO F. SILVA

- 559,20 LITROS DE GASOLINA, TIPO C - ONU 1203 GL3, AVALIADO O LITRO EM R\$ 1,83 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS) PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.023,33 (UM MIL E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

- O bem discriminado acima, encontra-se em Poder da fiel depositária Sra. Maria Ivanilde Costa da Silva, sito a Rua Hidelmar Maia, 1672, Santa Rita, Macapá/AP.

PROCESSO Nº 201-3412/2001-5
EXEQUENTE: JOSÉ WAGNER DE LIMA LOBATO
EXECUTADO: JURANDIR DIAS DOS SANTOS

- 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL ESMALTEC, MODELO EASY FLOW 225, CAPACIDADE 225 LITROS, TENSÃO 110 VOLTS, COM DUAS TAMPAS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

- O bem discriminado acima, encontra-se no depósito judicial da 1ª VT de Macapá, na Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625, Bairro Centro.

PROCESSO Nº 201-1316/2001-X
EXEQUENTE: BENEDITO TAVARES CAVALCANTE
EXECUTADA: LUCIDALVA SILVA DOS SANTOS- ME

- 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, BRANCO, DE DUAS PORTAS, SÉRIE AE136DAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

- O bem discriminado acima, encontra-se em Poder da fiel depositária Sra. Lucidalva Silva dos Santos, sito a Av. Presidente Vargas, 421-A, Centro, Macapá/AP, Porém, em fase Remoção.

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos VINTE E QUATRO dias do mês de JULHO do ano DOIS MIL E TRÊS. Eu, (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º Andar, Centro, Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 309/2003

PROCESSO Nº 201-257/2003-7
EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO SIMONE TERAN
Data: 04.09.2003 às 09:40h

O Dr. MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª V.T. de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital vierem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º andar, Bairro Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 02 (DUAS) CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, MARCA PANASONIC, REFERÊNCIA CS 3TV21SP, 15.000 BTU'S, NA COR GELO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADA UNITARIAMENTE EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

- 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MARCA PANASONIC REFERÊNCIA 4TV21SP, 30.000 BTU'S, NA COR GELO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

OBS: Os bens encontram-se em poder do fiel depositário, Sr. JOSE MARIA FONSECA GOMES, residente a Rua General Rondon, 2855, Macapá/AP, Porém em fase de Remoção

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos VINTE e quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e três. Eu, (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto da 1ª V.T. de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º Andar, Centro, Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 310/2003

PROCESSO Nº 201-26/1999-8
EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: COMERCIAL NOGUEIRA LTDA
Data: 04.09.2003 às 09:45h

O Dr. MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª V.T. de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital vierem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º andar, Bairro Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 01 (UM) FREEZER/ COOLER, COR BRANCA, 02 (DUAS) TAMPAS, 127 VOLTS. ELETROLUX- H 400, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

OBS: O bem encontra-se em poder do fiel depositário, Sr. ADRIANO JOSÉ SILVA NOGUEIRA LIMA, residente a Av. Presidente Vargas, 781, Centro, Macapá/AP, Porém em fase de Remoção.

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos VINTE e quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e três. Eu, (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MELO DA PAIXÃO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto da 1ª V.T. de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º Andar, Centro, Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 311/2003

PROCESSO Nº 201-461/2003-6
EXEQUENTE: ROSIANE CLÁUDIA DE SOUZA
EXECUTADA: STATUS MÓVEIS TUBULARES LTDA

Data: 04.09.2003 às 09h:50min.

O Dr. MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª V.T. de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital vierem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º andar, Bairro Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 02 (DOIS) MÓDULOS DE GÔNDOLA PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL, CADA MÓDULO COM CINCO CHAPAS DE CADA LADO, COR BRANCA, EM ESTADO DE NOVO, SENDO CADA MÓDULO AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

- OBS: O bem encontra-se em poder do fiel depositário, Sr. Ivan Tundelo Carvalho, na Rua Odilardo Silva, 611, Lagunho, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos VINTE e quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e três. Eu, (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto da 1ª V.T. de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º Andar, Centro, Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 312/2003

PROCESSO Nº 201-3374/2001-1
EXEQUENTE: SILVANA DA SILVA TOLOZA
EXECUTADO: CARMEM LÚCIA CUNHA MAUES
Data: 04.09.2003 às 09h:55min.

O Dr. MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª V.T. de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital vierem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - 1º andar, Bairro Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 01 (UM) BALCÃO, TODO EM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE UM METRO DE ALTURA POR DOIS METROS E MEIO DE COMPRIMENTO, POSSUI TRÊS REPARTIÇÕES, COM PARTE SUPERIOR EXTENSIVA ONDE FICA O CAIXA. AVALIADO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS);

- 01 (UM) BALCÃO EM MADEIRA DE LEI, COM DEZ VITRINES, MEDINDO APROXIMADAMENTE UM METRO E SESSENTA DE ALTURA E TRÊS DE COMPRIMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), AMBOS ENCONTRAM-SE EM BOM ESTADO.

OBS: O bem discriminado, encontra-se em poder da fiel depositária Sra. Carmem Lúcia Cunha Maués, na Rua São José, 2553, Centro, Macapá/AP.

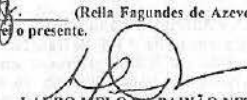
Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos VINTE e quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e três. Eu, (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto da 1ª V.T. de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - email: vt1macapa.dir@tr8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 341/2003

Processo nº 201-281/1998-6
Exequente: JOSÉ VITOR MORAIS DE OLIVEIRA
Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

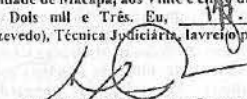
Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$5.202,33 (Cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - email: vt1macapa.dir@tr8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 342/2003

Processo nº 201-977/1998-X
Exequente: MILTON VILHENA
Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

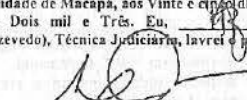
Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$4.795,24 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

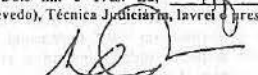

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - email: vt1macapa.dir@tr8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 343/2003

Processo nº 201-368/1998-7
Exequente: JOÃO GONÇALVES TEIXEIRA
Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$4.428,99 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

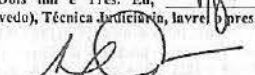

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - email: vt1macapa.dir@tr8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 336/2003

Processo nº 201-362/1998-6
Exequente: CLAUDELENE MENDES RODRIGUES
Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$8.421,54 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - email: vt1macapa.dir@tr8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 337/2003

Processo nº 201-698/1998-6
Exequente: MARIA TEODORA BARBOSA RAMOS
Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

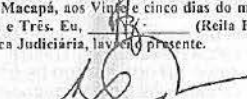
Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 4.230,16 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - email: vt1macapa.dir@tr8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 338/2003

Processo nº 201-706/1998-1
Exequente: ANTONIO DOMINGOS MENDES
Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$ 4.349,02 (Quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro, Macapá/AP - 68906-305
Fone/Fax: (96)222-1397 - email: vt1macapa.dir@tr8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 334/2003

Processo nº 201-597/1998-0
Exequente: DAMIÃO LEMOS DOS SANTOS
Executada: REAL CERTEZA IND. COM. E SERV. LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi penhorado no rosto dos autos do processo 6532/2001 que tramita na 3ª vara cível da comarca de Macapá, a importância de R\$4.694,59 (Quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), proveniente de créditos existentes em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e cinco dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

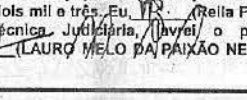
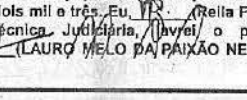
Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 308/2003

Processo nº: 201-1242/2001-7
Exequente: JONIEL DA COSTA VASCONCELOS
Executados: RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS
CONCEIÇÃO MONTEIRO BALIEIRO

Pelo presente EDITAL ficam citados os EXECUTADOS acima epigrafados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.595,56 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Principal Corrigido	R\$	R\$-2.030,35
Juros de Mora	R\$	R\$-102,24
FGTS	R\$	R\$- 229,11
Custas Processuais	R\$	R\$- 47,86
INSS	R\$	R\$-186,00
Total Devido	R\$	R\$-2.595,56

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu,  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor

do Secretária, subscrevi

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto
da 1ª VT de Macapá

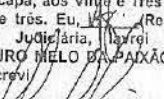
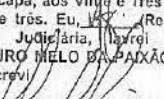
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397)

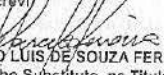
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 305/2003

Processo nº: 201-2424/2002-3
Exequente: MANOEL DO SOCORRO FERREIRA BARROS
Executado: CONSTRUTORA CASTRO LTDA

Pelo presente EDITAL fica citada a EXECUTADA acima epigrafada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-455,20 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Principal Corrigido	R\$	R\$-250,00
Multa	R\$	R\$-150,00
INSS	R\$	R\$-55,20
Total Devido	R\$	R\$-455,20

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e Três dias do mês de Julho de dois mil e três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu,  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.


MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da
1ª VT de Macapá

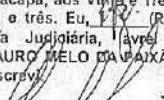
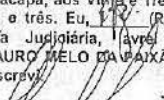
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397)

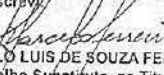
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 303/2003

Processo nº: 201-216/2003-4
Exequente: MARCIA MARQUES BRUNO
Executado: CLEONILSON S GONCALVES

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-21.984,00 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme abaixo discriminado:

Principal Corrigido	R\$	R\$-16.000,00
Multa	R\$	R\$-3.200,00
INSS	R\$	R\$-2.784,00
Total Devido	R\$	R\$-21.984,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e Três dias do mês de Julho de dois mil e três. Eu,  (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu,  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.


MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da
1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 307/2003

Processo nº: 201-2767/2002-0
Exequente: MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA LIMA
Executado: DELMA NEI SILVA NERY
SANDRO WILLIAM DA SILVA NERY

Pelo presente EDITAL ficam citados os EXECUTADOS acima epigrafados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-4.708,00 (Quatro mil, setecentos e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Total devido ao exequente	R\$	R\$-4.350,00
Total devido ao INSS	R\$	R\$-358,00
Total Devido pelo executado	R\$	R\$-4.708,00

Caso não pague e nem garanta a execução no

prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e Quatro dias do mês de Julho de dois mil e três. Eu, *(Relia Fagundes de Azevedo)*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(Assinatura)
MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto
da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397))

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 306/2003

Processo nº: 201-2572/2002-7
Exequente: ORCELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Executado: DELMA NEI SILVA NERY
SANDRO WILLIAM DA SILVA NERY

Pelo presente EDITAL ficam citados os EXECUTADOS acima epigrafados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-3.483,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), conforme abaixo discriminado:

Principal Corrigido	R\$	R\$-2.250,00
Multa	R\$	R\$- 875,00
INSS	R\$	R\$-358,00
Total Devido	R\$	R\$-3.483,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e Três dias do mês de Julho de dois mil e três. Eu, *(Relia Fagundes de Azevedo)*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(Assinatura)
MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto
da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397))

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 297/2003

Processo nº: 201-1699/2000-1
Exequente: GERSON DE OLIVEIRA BRAGA
Executada: L B OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA

Pelo presente EDITAL fica citada a EXECUTADA acima epigrafada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

Principal Corrigido	R\$	R\$-5.000,00
Multa	R\$	R\$-1.500,00
INSS	R\$	R\$-1.000,00
Total Devido	R\$	R\$-7.500,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e três. Eu, *(Relia Fagundes de Azevedo)*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(Assinatura)
MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da
1ª VT de Macapá.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397))

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 304/2003

Processo nº: 201-2422/2002-X
Exequente: JOSE CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Executada: CONSTRUTORA CASTRO LTDA

Pelo presente EDITAL fica citada a EXECUTADA acima epigrafada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-553,60 (Quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta

centavos), conforme abaixo discriminado:

Principal Corrigido	R\$	R\$-480,00
INSS	R\$	R\$-73,60
Total Devido	R\$	R\$-553,60

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e Três dias do mês de Julho de dois mil e três. Eu, *(Relia Fagundes de Azevedo)*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(Assinatura)
MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da
1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397))

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 299/2003

Processo nº: 201-2812/2001-5
Exequente: JOSE ROBERTO DE CASTRO MATOS
Executado: JOSE GONÇALVES FARIAS - ME

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-7.131,75 (Sete mil, cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Principal Corrigido	R\$	R\$-6.734,42
Juros de Mora	R\$	R\$-397,33
Total Devido	R\$	R\$-7.131,75

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e três. Eu, *(Relia Fagundes de Azevedo)*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(Assinatura)
MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da
1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397))

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 300/2003

Processo nº: 201-2660/2002-4
Exequente: ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Executado: R A GUIMARAES DA SILVA - ME

Pelo presente EDITAL fica citada a Executada acima epigrafada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.235,00 (Um mil, duzentos e trinta e cinco reais) conforme abaixo discriminado:

Principal Corrigido	R\$	R\$- 950,00
Multa	R\$	R\$-285,00
Total Devido	R\$	R\$-1.235,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e três. Eu, *(Relia Fagundes de Azevedo)*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(Assinatura)
MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da
1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397))

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 299/2003

Processo nº: 201-2424/2001-7
Exequente: INSS
Executado: REGIVALDO RODRIGUES REIS

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-200,00 (Duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

INSS	R\$	R\$-200,00
Total Devido	R\$	R\$-200,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e três. Eu, *(Relia Fagundes de Azevedo)*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(Assinatura)
MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da
1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397))

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 302/2003

Processo nº: 201-2235/2002-0
Exequente: JULIO CORREA FILHO
Executada: FUNDAÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ

Pelo presente EDITAL fica citada a EXECUTADA acima epigrafada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-5.176,40 (Cinco mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Principal Corrigido	R\$	R\$-4.513,58
Juros de Mora	R\$	R\$-329,49
INSS	R\$	R\$-236,47
Custas	R\$	R\$-96,86
Total Devido	R\$	R\$-5.176,40

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e Três dias do mês de Julho de dois mil e três. Eu, *(Relia Fagundes de Azevedo)*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(Assinatura)
MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da
1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 (1º andar), Centro - CEP 68906-330 - Macapá-AP
(Fone-Fax: (0-XX-96-222-1397))

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 301/2003

Processo nº: 201-928/2002-X
Exequente: INSS
Executado: NELSON CAMARGO

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$362,88 (Trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) conforme abaixo discriminado:

INSS	R\$	R\$-362,88
Total Devido	R\$	R\$-362,88

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e Três dias do mês de Julho de dois mil e três. Eu, *(Relia Fagundes de Azevedo)*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(Assinatura)
MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da
1ª VT de Macapá

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO N.º 202.2221/2001-4

Reclamante/Exequente: Manoel Raimundo Rosa dos Reis
Reclamado/Executado: L. B. Oliveira Navegação Ltda.
Advogado: Fabrício Santos Bordalo
Assunto: ao reclamado/executado, comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para comprovar o recolhimento da contribuições previdenciárias e das custas, sob pena de prosseguimento do curso da execução.

PROCESSO N.º 202.2552/2001-5

Reclamante/Exequente: Giselle Campos Naves
Advogado: Ulisses Trasel
Reclamado/Executado: Rede de Ensino Intellectus
Assunto: ao reclamante/exequente: tomar ciência da seguinte despacho: "as partes para informarem ao MM. Juízo qual o valor do acordo entabulado, pago mediante o cheque nº 164 do Banco BBV."

PROCESSO N.º 202.397/2002-5

Reclamante/Exequente: Manoel Advaldo Pedrosa dos Santos
Reclamado/Executado: Comunidade Terapêutica Monte Tabor
Advogado: Zacarias Dias
Assunto: ao reclamado/executado: tomar ciência de que os valores de fls.125 foram convalidados em penhora.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADAS Copere - Comércio de Petróleo Representação Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, Requerida nos autos do Processo nº 2º VT/MCP-1949/2003-8, em que Everaldo Macedo é reclamante, para comparecer perante esta Justiça, situada na Av. Iracema Carvão Nunes, 624, 1º andar, Centro, Macapá/AP, no dia 07.08.2003, às 10:40 horas, para audiência relativa à Ação Trabalhista supra, cujos objetos são os seguintes: 1 - Salário não pagos (Dez/00 a Mar/01): R\$5741,60; Aviso prévio indenizado: R\$216,00; Férias vencidas em dobro (1998/1999 e 1999/2000): R\$864,00; 1/3 constitucional das férias em dobro: R\$288,00; férias proporcionais 2000/2001: R\$198,00; 1/3 e férias proporcionais: R\$66,00; 13º salário de 2000 (12/12): R\$216,00; 13º salário proporcional de 2001 (03/12): R\$54,00; FGTS de todo o período: R\$1.248,76; Multa rescisória: 40% do FGTS: R\$499,50; Multa do art. 477 da CLT: R\$ 216,00. Total - R\$4.607,86.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas), devendo apresentar, também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como o contrato de constituição da pessoa jurídica.

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário e secretário de audiências, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADAS Copere - Comércio de Petróleo Representação Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, Requerida nos autos do Processo nº 2º VT/MCP-1950/2003-4, em que Odavim Bahia da Rocha é reclamante, para comparecer perante esta Justiça, situada na Av. Iracema Carvão Nunes, 624, 1º andar, Centro, Macapá/AP, no dia 07.08.2003, às 10:50 horas, para audiência relativa à Ação Trabalhista supra, cujos objetos são os seguintes: 1 - Salário não pagos (Dez/00 a Mar/01): R\$5741,60; Aviso prévio indenizado: R\$216,00; Férias vencidas em dobro (1998/1999 e 1999/2000): R\$864,00; 1/3 constitucional das férias em dobro: R\$288,00; férias proporcionais 2000/2001: R\$198,00; 1/3 e férias proporcionais: R\$66,00; 13º salário de 2000 (12/12): R\$216,00; 13º salário proporcional de 2001 (03/12): R\$54,00; FGTS de todo o período: R\$5748,79; Multa rescisória: 40% do FGTS: R\$2299,52; Multa do art. 477 da CLT: R\$ 216,00. Total - R\$13.907,91.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas), devendo apresentar, também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como o contrato de constituição da pessoa jurídica.

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário e secretário de audiências, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO
Juiz do Trabalho Substituto

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 202.151/2002-6

Exequente: BRUNO LUZO FIRMINO
Executada: MARIA REGINA DOS SANTOS - ME / MACAPÁ FERROS

Advogado: Vicente Manoel Pereira Gomes
Assunto: A Executada: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO prolatada em 30.07.2003, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA MARIA REGINA DOS SANTOS - ME / MACAPÁ FERROS EM DESFAVOR DO EXEQUENTE BRUNO LUZO FIRMINO, E, QUANTO AO MÉRITO, JULGO OS TOTALMENTE PROCEDENTES, PARA CONSIDERAR CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DE FAZER CONCERNENTE À ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, CONSOANTE FUNDAMENTOS. AINDA, DETERMINAR O DESENTRANHAMENTO DAS GUIAS JUNTADAS ÀS FLs. 28/29 DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, DEVENDO AS MESMAS SEREM ENTREGUES AO EXEQUENTE TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS ACIMA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, SEM CUSTAS. INTIMEM-SE AS PARTES. EM NÃO HAVENDO MAIS PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE."

PROCESSO N.º 202.2641/2002-8

Exequente: JOSÉ DA SILVA BARRIGA
Advogada: Nanira Januária Silva de Souza
Executada: RADIO AMAZÔNIA LTDA
Advogado: Edilson dos Santos Soares
Assunto: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO prolatada em 30.07.2003, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, REJEITO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA RADIO AMAZÔNIA LTDA EM DESFAVOR DO EXEQUENTE JOSÉ DA SILVA BARRIGA, MANTENDO O VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO ÀS FLs. 23, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS SUPRA, SEM CUSTAS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos primeiros dias do mês de agosto do ano de dois mil e três. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes nº 625, 1º andar
www.trt8.gov.br

Juíza Titular:

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
(claudine.rodrigues@trt8.gov.br)

Juiz Substituto:

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO
(sergio.polastro@trt8.gov.br)

Diretor de Secretaria:

IGOR ZWICKER MARTINS
(vt2macapa.dir@trt8.gov.br)

EXPEDIENTES:

PROCESSO N.º 202.1737/2003-4

Reclamante: MARLÚCIO SILVA GÓES
Advogado: MÁRCIO VALÉRIO PISCANO REGO
Reclamado: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
Advogado: ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA
Assunto: Ao Reclamado - Contraminutar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo.

PROCESSO N.º 202.1738/2003-6

Reclamante: VALDÉRIO SILVA GÓES
Advogado: MÁRCIO VALÉRIO PISCANO REGO
Reclamado: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
Advogado: ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA
Assunto: Ao Reclamado - Contraminutar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo.

Os presentes expedientes serão publicados na forma da lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, ao PRIMEIRO dia do mês de AGOSTO de DOIS MIL E TRÊS. Eu, (MÁRCIA CARVALHO DE MENDONÇA), Analista Judiciária, digitei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO N.º 202.2899/2002-6

Reclamante/Exequente: Humberto Nascimento dos Santos
Advogado: Manoel Carlos Pereira Souza
Executado: Cooperativa de Trab. De Prest. De Serv. em Geral
Advogado: Raimundo Evandro de Almeida
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para "que esclareça quanto ao adimplemento, considerando seu silêncio como resposta positiva. Ao reclamado/executado: comprovar o recolhimento do INSS devido nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

PROCESSO N.º 202.493/1998-x

Reclamante/Exequente: Humberto Luiz de Oliveira Maciel
Advogado: Waldel Gouvêa Rodrigues
Reclamado/Executado: Proart - Const. e Cum. Ltda.
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para informar se ainda tem interesse em adjudicar os bens penhorados remanescentes do pedido anterior de adjudicação e que não foram encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, devendo ainda, informar o número do cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da executada, para fins de bloqueio de valores junto ao BACEN.

PROCESSO N.º 202.2209/2002-x

Reclamante/Exequente: Joseane Souza de Oliveira
Advogado: Alcinor F. Moreira
Reclamado/Executado: Assoc. de Alunos e Amigos do Colégio Positivo
Assunto: ao reclamante/exequente: informar acerca dos dados precisos do carro que pretende que seja penhorado, no prazo de 05 dias.

PROCESSO N.º 202.1925/2000-6

Reclamante/Exequente: Rubens Monte de Oliveira
Advogado: Rogério Montele da Costa
Reclamado/Executado: Elidil Vaz de Azevedo Me
Assunto: ao patrono do reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para receber créditos em favor do exequente.

PROCESSO N.º 202.2919/2002-8

Reclamante/Exequente: Lourival Bruno Quaresma
Advogado: Franklin Carvalho Macedo
Reclamado/Executado: Coopap - Coop. dos Trab. Aut. em Educ. e Serv. Gerais

Município de Macapá/Prefeitura Municipal

Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para apresentar sua CTPS para as devidas anotações.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e três. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO N.º 202.2783/2002-9

Reclamante/Exequente: Jerson Silva Gouveia
Advogado: Laurival Pinheiro Borges
Reclamado/Executado: Active Engenharia Ltda.
Assunto: ao reclamante/exequente: indicar no prazo de 30 dias bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, bem como o paradeiro do executado, ou o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório destes autos, nos termos do art.40 da Lei nº 6.830/80.

PROCESSO N.º 202.2883/2002-1

Reclamante/Exequente: Sebastião Correa Bezerra
Advogado: Franklin Carvalho Macedo
Executado: Coopap - Coop. dos Trab. Aut. Educ. e Serv. Gerais
Município de Macapá/Prefeitura Municipal
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para apresentar sua CTPS para as anotações devidas.

PROCESSO N.º 202.173/2003-1

Reclamante/Exequente: Raimundo Cardoso dos Santos
Advogado: Franklin Carvalho Macedo
Executado: Coopap - Coop. dos Trab. Aut. Educ. e Serv. Gerais
Município de Macapá/Prefeitura Municipal
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para apresentar sua CTPS para as anotações devidas.

PROCESSO N.º 202.003/2003-9

Reclamante/Exequente: Maria José Rodrigues de Oliveira
Advogado: Franklin Carvalho Macedo
Executado: Coopap - Coop. dos Trab. Aut. Educ. e Serv. Gerais
Município de Macapá/Prefeitura Municipal
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para apresentar sua CTPS para as anotações devidas.

PROCESSO N.º 202.2918/2002-6

Reclamante/Exequente: Deuzarina Pereira da Silva
Advogado: Franklin Carvalho Macedo
Executado: Coopap - Coop. dos Trab. Aut. Educ. e Serv. Gerais
Município de Macapá/Prefeitura Municipal

Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para apresentar sua CTPS para as anotações devidas.

PROCESSO N.º 202.1735/2002-4

Reclamante/Exequente: Aivaldo Ferreira Barreto

Advogado: José Admilton Gomes Ferreira

Reclamado/Executado: Empresa Estrela de Ouro Ltda.

Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias para dar novos rumos a execução, requerendo o que entender de direito.

PROCESSO N.º 202.715/2001-8

Reclamante/Exequente: Almir de Queiroz Barroso

Reclamado/Executado: Editora Gráfica O Dia S/A

Journal do Dia Publicidade Ltda.

Advogado: Bruno Favacho

Assunto: ao reclamado/executado: tomar ciência do seguinte despacho: "Rejeito a impugnação de fls.229/230, eis que subscreita por advogado não habilitado nos autos."

PROCESSO N.º 202.1236/2000-5

Reclamante/Exequente: Raimundo Quintela

Advogado: Itamar de Souza Carmo

Reclamado/Executado: Ibmec - Ind. e Benef. de Madeiras Ltda

In Natura

Assunto: exequente: indicar no prazo de 30 dias bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, ou o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório destes autos, nos termos do art.40 da Lei n.º 6.830/80.

PROCESSO N.º 202.1472/2001-2

Reclamante/Exequente: André Luis de Almeida Silva

Advogado: Evandro Luis Freitas da Silva

Reclamado/Executado: José Augusto Lima Trindade

Autoçiga

Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para dizer se tem interesse em adjudicar os bens penhorados nestes autos.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e três. Eu, IGOR ZWICKER MARTINS (MARCIA CARVALHO DE MENDONÇA), Supervisora de Processos em Geral, em substituição, lavrei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA J.C.S. NASCIMENTO ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo n.º 2.º VT/MCP-2093/2003-2, em que MARIA CINEIDE DUARTE PIMENTA é reclamante, para comparecer perante esta Justiça, situada na Av. Iracema Carvalho Nunes, n.º 625, 1.º andar, Centro, no dia 27.08.2003, às 08:50 horas, para audiência relativa à reclamação trabalhista, cujos objetos são os seguintes: 1) FGTS de todo o pacto laboral + 40% + CM - R\$ 281,24; 2) Adicional de insalubridade (grau máximo) + CM - R\$ 986,47; 3) Reflexo do adicional de insalubridade s/ FGTS + 40% + CM - R\$ 112,50; 4) Salário retido c/ acres. de 50% + CM - R\$ 536,06; 5) Aviso Prévio indeniz. + CM - R\$ 500,33; 6) 13.º Salário Proporcional 2003 (3/12) + CM - R\$ 125,08; 7) 13.º Salário indenizado (1/12) + CM - R\$ 41,69; 8) Férias prop. (07/12) + 1/3 + CM - R\$ 389,04; 9) Férias indenizadas (01/12) + 1/3 + CM - R\$ 55,58; 10) Indenização equiv. a 03 parcelas Seg. desemp. + CM - R\$ 825,54; 11) Multa do art. 477, parágrafo 8.º da CLT + CM - R\$ 500,33; 12) Reflexo das verbas rescisórias s/ FGTS + CM - R\$ 88,94; 13) 40% dos refl. das verbas resc. s/ FGTS + CM - R\$ 35,58; 14) Acréscimo de 50% da parte incontroversa se não paga na data da 1.ª audiência art. 467 CLT - ilíquido; 15) Anotação da CTPS, consoante dispõe o art. 29 da CLT - ilíquido; 16) Juros e Correção Monetária - ilíquido; 17) Comunicação à DRT para cobrança de multa de 10 salários mínimos pela anotação incorreta da CTPS - ilíquido; 18) Notificação da Previdência Social para cobrança dos valores devidos, já que nada foi recolhido a título de INSS - ilíquido; 19) Nulidade do contrato de trabalho com a J.C.S. NASCIMENTO ME - ilíquido; 20) Nulidade dos documentos assinados - ilíquido; 21) Comunicação às autoridades competentes, a fim de apurar eventuais irregularidades no repasse de verbas para aplicação destinada a saúde - ilíquido, totalizando R\$ 4.478,36.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigá-lo o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos CINCO dias do mês de agosto do ano de dois mil e três. Eu, IGOR ZWICKER MARTINS (MARCIA CARVALHO DE MENDONÇA), Supervisora de Processos em Geral, em substituição, lavrei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA J.C.S. NASCIMENTO ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo n.º 2.º VT/MCP-2087/2003-7, em que CLETA BASTOS MOREIRA é reclamante, para comparecer perante esta Justiça, situada na Av. Iracema Carvalho Nunes, n.º 625, 1.º

andar, Centro, no dia 19.08.2003, às 10:10 horas, para audiência relativa à reclamação trabalhista, cujos objetos são os seguintes: 1) FGTS de todo o pacto laboral + 40% + CM - R\$ 281,24; 2) Adicional de insalubridade (grau máximo) + CM - R\$ 986,47; 3) Reflexo do adicional de insalubridade s/ FGTS + 40% + CM - R\$ 112,50; 4) Salário retido c/ acres. de 50% + CM - R\$ 536,06; 5) Aviso Prévio indeniz. + CM - R\$ 500,33; 6) 13.º Salário Proporcional 2003 (3/12) + CM - R\$ 125,08; 7) 13.º Salário indenizado (1/12) + CM - R\$ 41,69; 8) Férias prop. (07/12) + 1/3 + CM - R\$ 389,04; 9) Férias indenizadas (01/12) + 1/3 + CM - R\$ 55,58; 10) Indenização equiv. a 03 parcelas Seg. desemp. + CM - R\$ 825,54; 11) Multa do art. 477, parágrafo 8.º da CLT + CM - R\$ 500,33; 12) Reflexo das verbas rescisórias s/ FGTS + CM - R\$ 88,94; 13) 40% dos refl. das verbas resc. s/ FGTS + CM - R\$ 35,58; 14) Acréscimo de 50% da parte incontroversa se não paga na data da 1.ª audiência art. 467 CLT - ilíquido; 15) Anotação da CTPS, consoante dispõe o art. 29 da CLT - ilíquido; 16) Juros e Correção Monetária - ilíquido; 17) Comunicação à DRT para cobrança de multa de 10 salários mínimos pela anotação incorreta da CTPS - ilíquido; 18) Notificação da Previdência Social para cobrança dos valores devidos, já que nada foi recolhido a título de INSS - ilíquido; 19) Nulidade do contrato de trabalho com a J.C.S. NASCIMENTO ME - ilíquido; 20) Nulidade dos documentos assinados - ilíquido; 21) Comunicação às autoridades competentes, a fim de apurar eventuais irregularidades no repasse de verbas para aplicação destinada a saúde - ilíquido, totalizando R\$ 4.478,36.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigá-lo o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos CINCO dias do mês de agosto do ano de dois mil e três. Eu, IGOR ZWICKER MARTINS (MARCIA CARVALHO DE MENDONÇA), Supervisora de Processos em Geral, em substituição, lavrei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA J.C.S. NASCIMENTO ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo n.º 2.º VT/MCP-2085/2003-3, em que EDSON LIMA DE JESUS é reclamante, para comparecer perante esta Justiça, situada na Av. Iracema Carvalho Nunes, n.º 625, 1.º andar, Centro, no dia 27.08.2003, às 08:30 horas, para audiência relativa à reclamação trabalhista, cujos objetos são os seguintes: 1) FGTS de todo o pacto laboral + 40% + CM - R\$ 372,93; 2) Adicional de insalubridade (grau máximo) + CM - R\$ 963,06; 3) Reflexo do adicional de insalubridade s/ FGTS + 40% + CM - R\$ 137,11; 4) Devolução desc. inden. (tx. Ratoe/botas) c/ acres. 50% + CM - R\$ 97,27; 5) Salário retido c/ acres. de 50% + CM - R\$ 597,33; 6) Aviso Prévio indeniz. + CM - R\$ 500,33; 7) 13.º Salário Proporcional 2002 (2/12) + CM - R\$ 83,39; 8) 13.º Salário prop. 2003 (3/12) + CM - R\$ 125,08; 9) 13.º Salário indenizado (1/12) + CM - R\$ 41,69; 10) Férias prop. (08/12) + 1/3 + CM - R\$ 444,62; 11) Férias indenizadas (01/12) + 1/3 + CM - R\$ 55,58; 12) Indenização equiv. a 03 parcelas Seg. desemp. + CM - R\$ 825,54; 13) Multa do art. 477, parágrafo 8.º da CLT + CM - R\$ 500,33; 14) Reflexo das verbas rescisórias s/ FGTS + CM - R\$ 100,06; 15) 40% dos refl. Das verbas resc. s/ FGTS + CM - R\$ 40,02; 16) Acréscimo de 50% da parte incontroversa se não paga na data da 1.ª audiência art. 467 CLT - ilíquido; 17) Anotação da CTPS, consoante dispõe o art. 29 da CLT - ilíquido; 18) Juros e Correção Monetária - ilíquido; 19) Comunicação à DRT para cobrança de multa de 10 salários mínimos pela anotação incorreta da CTPS - ilíquido; 20) Notificação da Previdência Social para cobrança dos valores devidos, já que nada foi recolhido a título de INSS - ilíquido; 21) Nulidade do contrato de trabalho com a J.C.S. NASCIMENTO ME - ilíquido; 22) Nulidade dos documentos assinados - ilíquido; 23) Comunicação às autoridades competentes, a fim de apurar eventuais irregularidades no repasse de verbas para aplicação destinada a saúde - ilíquido, totalizando R\$ 4.884,33.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigá-lo o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos CINCO dias do mês de agosto do ano de dois mil e três. Eu, IGOR ZWICKER MARTINS (MARCIA CARVALHO DE MENDONÇA), Supervisora de Processos em Geral, em substituição, lavrei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA J.C.S. NASCIMENTO ME, atualmente em lugar incerto e não sabido,

reclamada nos autos do Processo n.º 2.º VT/MCP-2082/2003-8, em que MARIA DINALVA DA SILVA ARAÚJO é reclamante, para comparecer perante esta Justiça, situada na Av. Iracema Carvalho Nunes, n.º 625, 1.º andar, Centro, no dia 27.08.2003, às 08:10 horas, para audiência relativa à reclamação trabalhista, cujos objetos são os seguintes: a) FGTS de todo o pacto laboral + 40% + CM - R\$ 309,81; b) Adicional de insalubridade (grau máximo) + CM - R\$ 1.155,63; c) Reflexo do adicional de insalubridade s/ FGTS + 40% + CM - R\$ 131,85; d) Salário retido c/ acres. de 50% + CM - R\$ 635,86; e) Aviso Prévio indeniz. + CM - R\$ 566,86; f) 13.º Salário Proporcional 2003 (3/12) + CM - R\$ 141,71; g) 13.º Salário indenizado (2/12) + CM - R\$ 47,24; h) Férias prop. (07/12) + 1/3 + CM - R\$ 440,78; i) Férias indenizadas (01/12) + 1/3 + CM - R\$ 62,97; j) Indenização equiv. a 03 parcelas Seg. desemp. + CM - R\$ 1.020,35; k) Multa do art. 477, parágrafo 8.º da CLT + CM - R\$ 566,86; l) Reflexo das verbas rescisórias s/ FGTS + CM - R\$ 100,76; m) 40% dos refl. Das verbas resc. s/ FGTS + CM - R\$ 40,31; n) Acréscimo de 50% da parte incontroversa se não paga na data da 1.ª audiência art. 467 CLT - ilíquido; o) Anotação da CTPS, consoante dispõe o art. 29 da CLT - ilíquido; p) Juros e Correção Monetária - ilíquido; q) Comunicação à DRT para cobrança de multa de 10 salários mínimos pela anotação incorreta da CTPS - ilíquido; r) Notificação da Previdência Social para cobrança dos valores devidos, já que nada foi recolhido a título de INSS - ilíquido; s) Nulidade do contrato de trabalho com a J.C.S. Nascimento ME - ilíquido; t) Nulidade dos documentos assinados - ilíquido; u) Comunicação às autoridades competentes, a fim de apurar eventuais irregularidades no repasse de verbas para aplicação destinada a saúde - ilíquido, totalizando R\$ 5.220,99.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigá-lo o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos CINCO dias do mês de agosto do ano de dois mil e três. Eu, IGOR ZWICKER MARTINS (MARCIA CARVALHO DE MENDONÇA), Supervisora de Processos em Geral, em substituição, lavrei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho

Igor Zwickler Martins
Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO N.º 202.1148/2001-0

Reclamante/Exequente: Luiz Gonzaga Brito de Souza

Advogado: Francisco de Assis da S. Arrelias

Reclamado/Executado: L. M. Ferreira

Assunto: ao exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para informar do recebimento da parcela vencível em 27.06.2003, eis que não há notícia nos autos de seu adimplemento.

PROCESSO N.º 202.1054/2000-1

Reclamante/Exequente: Maria de Nazaré do Nascimento

Reclamado/Executado: Copa - Construções e Pavimentação Ltda

Advogado: Marisa Regina Doebeil

Assunto: ao executado: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento da contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento do curso da execução.

PROCESSO N.º 202.1725/2003-8

Reclamante/Exequente: Olivando Silva

Advogado: Márcio Valério Picanço Rego

Reclamado/Executado: C. Antonio Santos Me

Advogado: Jeanny Cristina Cardoso Rabelo

Assunto: as partes litigantes: tomar ciência da sentença prolatada nos presentes autos, cujo inteiro teor, da parte conclusiva é: "Ante o exposto e tudo o que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos contidos na presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por OLIVANDO SILVA em face de C. ANTONIO SANTOS - ME (DISTRIBUIDORA BRASIL), para condenar o reclamado a: I) RETIFICAR e proceder à BAIXA na CTPS do reclamante, com os dados acima (item 1), no prazo de 05 dias de sua ciência acerca da juntada do documento nos autos para tal fim, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$50,00 por dia de atraso no cumprimento da obrigação de fazer; II) ENTREGAR as guias competentes para habilitação do reclamante ao seguro desemprego, no prazo de 05 (cinco) dias do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar a importância arbitrária de R\$960,00; bem como, III) PAGAR, conforme a fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisor, e no prazo 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes verbas: a) 13.º salário proporcional de 1999, na razão de 08/12; 13.º salário integral quanto ao ano 2000 e proporcional em relação a 2001, este na razão de 11/12; 02 (dois) períodos de férias integrais (99/00 e 00/01), em dobro, ambas acrescidas de um terço; e FGTS equivalente ao período de 24.04.1999 a 30.11.2001; b) 01 (um) período de férias integrais em dobro (01/02 e 01 (um) período de férias integrais simples (02/03), ambas acrescidas de um terço; c) aviso prévio; 13.º salário de 2002 na razão de 07/12 (com a projeção do aviso prévio); férias proporcionais/2003 acrescidas de um terço, na razão de 03/12 de 24.04 a 28.06.2003, com a projeção do aviso prévio; multa rescisória de 40% sobre todo FGTS, e multa prevista no artigo 477, § 8.º da CLT; d) saldo salarial de 28 dias do mês de junho de 2003, composto por salário fixo acrescido da comissão; e) FGTS do período de 01.12.2001 a 28.06.2003, a ser calculado com base na remuneração mista do reclamante, composta por salário fixo acrescido de comissões sobre as vendas, devendo o total apurado ser alçado o valor que já se encontra depositado em sua conta vinculada, a ser levantado através de Alvará Judicial expedido pela Secretaria do Juízo, após o trânsito

em julgado, e comprovado nos autos pelo autor em 05 (cinco) dias após o saque; f) juros de mora e correção monetária, na forma da Lei. Exponam-se os ofícios determinados na fundamentação. Julgo improcedentes os demais pedidos ante a ausência de amparo fático e legal. Custas pelo reclamado no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em R\$12.000,00 (doze mil reais). Observar-se a lei nº 10.035/2000, quanto às contribuições sociais, e o enunciado nº 01 do e. tri 8ª região, relativamente ao imposto de renda. Dê-se ciência às partes, em razão da redesignação na data de publicação da presente sentença. Nada mais.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA Coorasa - Cooperativa dos Recepcionistas e Atividades Sustentáveis do Amapá, atualmente em lugar incerto e não sabido, Requerida nos autos do Processo nº 2º VT/MCP-1685/2003-0, em que Maria de Jesus Souza Santana é reclamante, para comparecer perante esta Justiça, situada na Av. Iracema Carvão Nunes, 624, 1º andar, Centro, Macapá/AP, no dia 20.08.2003, às 08:15 horas, para audiência relativa à Ação Trabalhista supra, cujos objetos são os seguintes: 1 - Multa do art.477, § 8º da CLT: R\$368,26; 2 - Das seguintes verbas rescisórias: Aviso prévio: R\$368,26; 13º salário de 9/12: R\$276,12; férias proporcionais e 09/12: R\$276,12; 1/3 das férias: R\$92,04; 3 - Dos depósitos de FGTS+40%, acrescidos de multa de 50%: R\$556,79; 4 - do seguro desemprego ou indenização equivalente a cinco salários mínimos: R\$1.200,00; 5 - Da indenização do vale transporte, correspondente a duas passagens por dia de segunda à sábado, de todo o pacto laboral: R\$527,50. Total - R\$4.171,36.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas), devendo apresentar, também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como o contrato de constituição da pessoa jurídica.

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário e secretário de audiências, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO N.º 202.371/2003-5

Reclamante/Exequente: Francisco de Moraes Ladislau
Advogado: Michel C. Wan-Meyl
Reclamado/Executado: Raimundo Dias de Carvalho
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para receber suas fotocópias.

PROCESSO N.º 202.509/2001-5

Reclamante/Exequente: Salomão Rodrigues Brito
Advogado: José de Arimatéia de Farias Aires
Reclamado/Executado: M. L. P. de Carvalho
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para dizer se tem interesse em adjudicar os bens penhorados nestes autos.

PROCESSO N.º 202.918/2002-7

Reclamante/Exequente: José do Espírito Santo de Freitas Correa
Advogado: Cleber Borges Bordini Júnior
Reclamado/Executado: Sociedade Educacional Leonardo da Vinci
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para dizer se tem interesse em adjudicar os bens penhorados nestes autos.

PROCESSO N.º 202.409/2002-8

Reclamante/Exequente: José de Freitas Alves
Advogado: Ulisses Trasel
Reclamado/Executado: Maria José de Oliveira Dias (butequim 2000)
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para dizer se tem interesse em adjudicar os bens penhorados nestes autos.

PROCESSO N.º 202.462/2003-8

Reclamante/Exequente: Marcos Marques Pereira
Reclamado/Executado: Antonia de Moraes Guedes
Advogado: Ana Margarida Marques Faleiro
Assunto: ao reclamado/executado: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento da contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento do curso da execução.

PROCESSO N.º 202.1049/2002-9

Reclamante/Exequente: Dileusa Ferreira Flexa
Advogado: José Elivaldo Coutinho
Assunto: Associação de Alunos e Amigos do Colégio Positivo
Assunto: ao reclamante/exequente: tomar ciência do seguinte despacho: "Indefiro a penhora sobre a Kombi, em face da mesma não pertencer à executada. A exequente para indicar outros bens da executada passíveis de penhora, em 15 dias, em suas respectivas localizações, ou o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução."

PROCESSO N.º 202.2501/2002-6

Reclamante/Exequente: Gilvandro Ferreira da Silva
Advogado: José Jurandir Bentes da Silva
Reclamado/Executado: Frigorífico Polar Ind. e Comércio Ltda.
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para apresentar sua ctps para as devidas anotações.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Iracema Carvão Nunes nº 625, 1º andar
www.trt8.gov.br

Juiz Titular:

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
(claudine.rodrigues@trt8.gov.br)

Juiz Substituto:

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO
(sergio.polastro@trt8.gov.br)

Diretor de Secretaria:

IGOR ZWICKER MARTINS
(v2macapa.dir@trt8.gov.br)

EXPEDIENTES:

PROCESSO N.º 202.1211/2003-X

Reclamante: CASSIO JOSÉ ULISSES PINHEIRO
Advogado: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
Reclamado: ERLON LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR
Assunto: Ao Reclamado - Comparecer nesta secretaria para proceder registro na CTPS do reclamante, conforme determinado em sentença.

O presente expediente será publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos DOZE dias do mês de AGOSTO de DOIS MIL E TRÊS. Eu, (MÁRCIA CARVALHO DE MENDONÇA), Analista Judiciária, digitei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz do Trabalho

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO N.º 202.2539/2002-9

Reclamante/Exequente: Raimundo Arnaldo de Souza
Advogado: Sidney Pélais de Avelar
Reclamado/Executado: M. S. Polaro Me (Peixaria Amazonas)
Advogado: Sinya Simone Gurgel Juarez
Assunto: ao reclamante/exequente: tomar ciência do seguinte despacho: "I - Ante o teor da informação supra, reconhecendo a veracidade das alegações de fls.111/112, acolho os Embargos à Execução opostos pelo reclamado para reconhecer a completa e integral quitação do crédito trabalhista. II - Torno sem efeito o item I do despacho de fls.118. Proceda-se ao desbloqueio "on line" vis Sisbacen. IV - Notifique-se a executada para comprovar os recolhimentos devidos ao INSS em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. V - Intimem-se as partes."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e três. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA J.C.S. NASCIMENTO - ME, reclamada nos autos do Processo nº 2º VT/MCP-1291/2003-1 em que SANDRO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, é reclamante, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 03.07.2003 às 08:15 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte:

"ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, ACOELHER, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR J.C.S. NASCIMENTO ME E, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES E ESTADO DO AMAPÁ, A PAGAREM, NO PRAZO DE 48 HORAS, APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A SANDRO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA O VALOR QUE

FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR, A TÍTULO DE: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NO GRAU MÁXIMO, EQUIVALENTE A 40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO (REJEITANDO-SE, NESTE TÓPICO, O PEDIDO DE APLICAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO, POIS JÁ DECIDIDO PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE A VINCULAÇÃO DO ADICIONAL MÍNIMO LEGAL NÃO É INCONSTITUCIONAL), COMPENSANDO-SE O VALOR DO ADICIONAL JÁ PAGOS NOS RECIBOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS. REFLEXOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O FGTS MAIS 40%, 13º SALÁRIO, FÉRIAS SIMPLES MAIS 1/3 E MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT; AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003, EM 4/12; FÉRIAS SIMPLES MIS 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, EM 2/12; SALÁRIO RETIDO; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE À NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA NO VALOR DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT E FGTS MAIS 40%; APLICADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, REJEITAS OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A REALIZAR A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE OITO DIAS, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, DEVENDO SER OFICIADO AO INSS E À DRT, DETERMINAR O CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, INDICANDO COMO PARCELA REMUNERATÓRIA O VALOR DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 13º SALÁRIO E SALDO DE SALÁRIO, E COMO PARCELA INDENIZATÓRIA OS DEMAIS VALORES OBJETO DA CONDENACÃO, DEVENDO SER INTIMADO O INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$400,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, QUE PARA ESTE FIM ESTA MM. VARA ARBITRA EM R\$2.000,00. CIENTES OS PRESENTES. NOTIFIQUEM-SE AS RECLAMADAS LEVÊIS. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos DOZE dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e três. Eu, (MÁRCIA CARVALHO DE MENDONÇA), Supervisora de Processos em Geral, em substituição, lavrei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juiz do Trabalho Titular

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 202.2141/2002-2

Reclamante: JOSÉ FERREIRA
Advogado: Almar Fereira Moreira
Reclamado: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
Assunto: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora, com suas respectivas localizações, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão de execução por 90 dias.

PROCESSO N.º 202.1962/2000-1

Exequente: MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogada: Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato
Executada: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA
Advogado: Carlos Renato Montes Almeida
Assunto: AO EXEQUENTE: Manifestar-se sobre os documentos juntados aos autos às fls. 394/396, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO N.º 202.495/2002-5

Exequente: JOSUÉ TAVARES DO NASCIMENTO
Advogados: José Antônio Leal da Cunha
Executada: RIAMA - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Advogado: Carlos Augusto Tork de Oliveira
Assunto: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de Embargos à Execução prolatada em 27/05/2003, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO MÉRITO, MANTER O CÁLCULO, EIS QUE FORMULADO COM BASE NO COMANDO SENTENCIAL."

PROCESSO N.º 202.776/2003-9

Exequente: ELIZÂNGELA DO MONTE POMPEU
Advogado: Claudemiro Santos Júnior
Executado: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
Advogada: Cinthya Jordana da Silva Picango
Assunto: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de Embargos à Execução prolatada em 12/08/2003, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO EM DESFAVOR DA EXEQUENTE, ELIZÂNGELA DO MONTE POMPEU, FACE À AUSÊNCIA DE UM DOS SEUS PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS, QUAL SEJA, A GARANTIA DO JUÍZO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO, CUMPRAM-SE IMEDIATAMENTE O R. DESPACHO DE FLS. 60 DOS AUTOS."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e três. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-308

AVISO

Faço público para conhecimento dos interessados, o nome do candidato que obteve aprovação na 3ª fase (prova prática: elaboração de sentença em processo trabalhista), do Concurso C-308 para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região Inscrição nº 214 - Rafael Dias Marques.

A 4ª fase (prova oral) do Concurso C-308 obedecerá o seguinte calendário:

Dia: 13/8/2003, às 8 horas - Sorteio de ponto pelo candidato que deverá se submeter a prova oral no dia imediato.

Dia: 19/8/2003, às 8 horas - Prova oral.

Dia: 21/8/2003, às 9 horas - Julgamento dos títulos.

O sorteio de ponto, a prova oral e o julgamento dos títulos serão realizados, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na travessa D. Pedro I, nº 246, em Belém do Pará.

Belém, 12 de agosto de 2003.

PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário da Comissão do Concurso C-308

pp
Ign. Antônio Martins
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

ERRATA

EDITAL Nº 003/2003-PORTO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO

ONDE LÊ: "Art. 8º - As provas escritas terão a duração de 03 (três) horas."

LEIA-SE: "Art. 8º - As provas escritas terão a duração de 04 (quatro) horas."

Macapá-AP, 13 de agosto de 2003

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 051/2003-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

LOCADOR: JOSÉ WALTER BEZERRA PACHECO

OBJETO:

O presente instrumento contratual, tem por objeto a **Locação** de um imóvel urbano, contendo: 01 (um) ponto comercial medindo 6x16m e 01 (um) galpão medindo 10x12m, situado à Av. General Osório, nº 395, bairro do Laguiño, entre as ruas General Rodon e José Serafim, nesta cidade de Macapá, com a finalidade de instalar o Depósito do TJAP.

VIGÊNCIA:

O presente contrato de locação terá a vigência inicial pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **1º de agosto de 2003 a 31 de julho de 2004**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, limitado a sua validade a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

DOTAÇÃO:

7.1 - Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste contrato serão devidamente empenhadas e correrão à conta do Orçamento vigente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 - Manutenção e Funcionamento - das Unidades Administrativas do Poder Judiciário. Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7.1.1 - Para o exercício de 2003, será empenhado o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

7.1.2 - No exercício de 2004, a despesa a ser empenhada no valor de R\$ 17.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), correrá à conta do respectivo orçamento, condicionado à publicação da Lei Orçamentária Anual daquele exercício.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; JUSTIFICATIVA nº 061/2003-CPL/TJAP; e Processo Administrativo nº 7169/2003-SG/TJAP.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2003

Des. **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
LOCATÁRIO

HOMOLOGADO
Em: 13/08/2003
Des. Presidente **EDINARDO**

JUSTIFICATIVA Nº 062/2003-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07410/2003-SG

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

ADJUDICATÁRIO: TIAGO GOMES DE MELO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SUPORTE TÉCNICO A USUÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 com redação da Lei Federal nº 9.648, de 27/05/1998.

VALOR MENSAL: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), destes R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) devido ao Adjudicatário pela efetiva prestação do serviço ao mês, e R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpada no artigo 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.212, de 24/05/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999.

VIGÊNCIA INICIAL: 05 (cinco) meses, compreendidos no período de agosto a dezembro do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destes R\$ 6.000,00 (seis mil reais) devidos ao Adjudicatário pela efetiva prestação do serviço no período e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpada no artigo 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.212, de 24/05/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com o **SR. TIAGO GOMES DE MELO**, técnico em informática, objetivando a prestação de serviços técnicos na área de suporte técnico a usuários, para realização de atividades no prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período inicial de 5 (cinco) meses, compreendidos de agosto a dezembro do corrente ano, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destes R\$ 6.000,00 (seis mil reais) devidos ao Adjudicatário pela efetiva prestação do serviço no período e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpada no artigo 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.212, de 24/05/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999.

Justifica-se a presente contratação, considerando a exposição de motivos do Diretor do Departamento de Informática desta Corte de Justiça, fls. 02 a 03 do Processo Administrativo nº 007410/2003-SG, e em razão do crescimento e diversificação de atividades do Departamento de Informática, ao longo dos últimos anos, dado a instalação de novos equipamentos e a implantação de novos projetos envolvendo principalmente áreas cuja base de conhecimento técnico precisa de um certo tempo de amadurecimento, como é o de Suporte Técnico ao Usuário, sendo que nem que o Departamento de Informática possa manter as suas atividades de produção, de forma mais ágil, sem perda da qualidade dos seus serviços, e ainda buscando uma solução mais econômica haja visto o custo expressivo de formação de recursos humanos, e necessário incorporar ao seu corpo técnico, pessoal com formação em suporte técnico capaz de dar assistência técnica aos projetos que estão em pleno desenvolvimento.

A escolha do adjudicatário, deve-se ao fato de ser profissional devidamente habilitado, experiente, ao desenvolvimento das atividades ora contratadas, conforme constam de seu currículo vitae de fls. 04 e 06 do Processo Administrativo nº 7410/2003-SG, sendo que os preços praticados encontram-se em consonância com os contratos celebrados por esta Corte de Justiça, para contratos da mesma natureza.

A pedra angular da contratação em tela, encontra respaldo na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, prevista no artigo 25, caput, do Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666/93, o qual estabelece:

"Art. 25. É inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Sobre o tema assim se manifesta Lúcia Valle Figueiredo in: Dispensa de Licitação, São Paulo: RT, 1980, p. 103:

"Quando há possibilidade de dispensa, em princípio a licitação seria exigível. Todavia, as peculiaridades da situação fazem com que a Administração possa contratar diretamente. Na inexistência, trata-se o dever de licitar, pela impossibilidade técnica, lógica ou jurídica do contrato licitatório." (grifos nossos).

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2003

Des. **NILTON FERREIRA VASCONCELOS**
- Presidente da CPL/TJAP -

AVISO DE PREGÃO Nº 012/2003-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 0589/2003-GAB/PRES, de 28 de maio de 2003, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades das diversas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.**

A referida licitação ocorrerá no **DIA 26 DE AGOSTO DE 2003, às 10 (dez) horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua General Rodon, nº 1295 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 e das 15:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2003

Des. **Paulo Jorge Sánc dos Santos**
- Pregoeiro TJAP -

AVISO DE PREGÃO Nº 023/2003-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 0637/2002-GAB/PRES, de 10 de setembro de 2002, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços,**

de forma contínua, do Serviço de Conexão Dedicada à Internet, na velocidade de 1 Mbp/s, para atender e acesso deste Tribunal as informações externas e o acesso da população a Consulta Processual em 1ª e 2ª Instância e Jurisprudência do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

A referida licitação ocorrerá no **DIA 27 DE AGOSTO DE 2003, às 10 (dez) horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua General Rodon, nº 1295 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 e das 15:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2003

Des. **Nilton Ferreira Vasconcelos**
- Pregoeiro TJAP -

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Às (e) 07 (dia(s)) do mês de AGOSTO do ano de 2003, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 001185-11/2003

AGRAVANTE: GUTEMBERGUS JACOBS SILVA

ADVOGADO: JOSE ROBERTO MUES

AGRAVADO: MANOEL DE DEUS RODRIGUES ABREU

ADVOGADO: CLELIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO

RELATOR(A): Des. GILBERTO PINHEIRO

-SECCAO UNICA

RUEBAS-CORPUS (RC) No. 0000971-3/2003

IMPETRANTE: ANTONIO TAVARES VIEIRA NETTO

PACIENTE: ARLTON DA SILVA CAMPOS

ANT. COATOR: JUIZO DIRETO JUIZADO ESP. CENT. E OUTRO(S)

RELATOR(A): Des. GILBERTO PINHEIRO

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES

DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**

PRESIDENTE

EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Às (e) 08 (dia(s)) do mês de AGOSTO do ano de 2003, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000763-4/2003

IMPETRANTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS S/A - ICOMI

ADVOGADO: FLINTO SIMES BARROSA

IMPETRANTE: DESEMBARGADOR LUIS CARLOS OMESS DOS SANTOS

RELATOR(A): Des. RAIMUNDO MONATO PONSICA VALES

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES

DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**

PRESIDENTE

EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 655/2003

Impetrantes: GERSON VALENTE AUZIER e OUTROS

Advogado: GEORGE WANDRE ASSUNÇÃO SALVADOR

Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA E OUTROS
Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

"VISTOS, ETC. ...

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por GERSON VALENTE AUZIER E OUTROS 13 em face à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, por ato omissivo de seu então Presidente, objetivando, em síntese, os pagamentos dos seus salários referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2002, bem como o 13º salário.

Distribuído ao eminente Des. Carmo Antonio de Souza, à época do Conselho da Magistratura, acolheu a liminar apenas para ordenar que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuasse o pagamento do salário relativo ao mês de dezembro de 2002, rejeitando os demais pedidos relativos.

A Assembleia Legislativa do Estado, na pessoa de seu procurador, ao prestar as informações, fls. 87 e segs., reconheceu o direito buscado pelo impetrante, aduzindo a impossibilidade momentânea de satisfazê-lo e, por fim, requereu a revogação da liminar concedida e a extinção do processo sem julgamento do mérito.

Não há comprovação de pagamento.

A D. Procuradoria de Justiça em parecer firmado pelo em. Procurador Jair José de Gouvêa Quintas opinou pela concessão da segurança, respeitadas as limitações impostas em razão da data de ajuizamento da ação, das exonerações e dos pagamentos eventualmente efetivados, bem como pela retenção e recolhimento dos descontos fiscais e previdenciários devidos.

Vieram-me os autos à conclusão por redistribuição e prevenção.

Os impetrantes, por intermédio de seu advogado, peticionaram requerendo a desistência da ação mandamental.

Este o relatório.

Decido.

Destarte, é cediço que em se tratando de mandado de segurança é assegurado aos impetrantes, a qualquer tempo, o direito de desistirem da ação, independentemente da anuência da parte impetrada, conforme orientação jurisprudencial de que:

"Homologação de desistência do mandado de segurança. Possibilidade de sua ocorrência, a qualquer tempo, independentemente do consentimento do impetrado. 2. Inexistência de violação do art. 103, § 1º, da Constituição Federal. Não se fazia imprescindível a manifestação do representante do Ministério Público, na hipótese. 3. Agravo regimental a que se nega provimento." (STJ - RE(AgRg) n.º 167.224-2 - Relator Min. Néri da Silveira)

E, ainda:

"Mandado de segurança. Desistência. Inaplicação do art. 267, §4º, do CPC. A desistência do mandado de segurança, após as informações, independe do consentimento da autoridade impetrada, não se aplicando ao caso o art. 267, §4º, do CPC. (STJ - Resp. n.º 61.244-6/RJ - Rel. Min. Antonio de Pádua Ribeiro - DJU 17.04.1997)

Dessa orientação não discrepa a doutrina:

"A desistência total, validamente manifestada, produz a extinção do procedimento recursal, independentemente de termo e de quaisquer outras formalidades." (José Carlos Barbosa Moreira, Comentários ao CPC, vol. V, Forense, pág. 313).

E, ainda:

"O mandado de segurança, visando unicamente à invalidação de ato de autoridade, admite desistência a qualquer tempo, independentemente de consentimento do impetrado. Realmente,

não se confundindo com as outras ações em que há direitos das partes em confronto, o impetrante pode desistir da impetração, ou porque se convenceu da legitimidade do ato impugnado, ou por qualquer conveniência pessoal, que não precisa ser indicada nem depende de aquiescência do impetrado." (Hely Lopes Meirelles, in Mandado de Segurança, Malheiros, 23ª edição, 2001, pág. 410/411).

Com esses fundamentos, o pedido formal de desistência formulado pelos impetrantes gera a perda do objeto do Writ of Mandamus, razão porque homologo a desistência e, em consequência, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Arquite-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2003.

(a) Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Relator"

Morganha de Silva Vieira
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 725/2003

Impetrantes: IOLANDA DO SOCORRO MACHADO LÔBO E OUTROS

Advogado: MICHEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA E OUTROS
Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

"VISTOS, ETC. ...

Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado por IOLANDA DO SOCORRO MACHADO LÔBO, MIGUEL DO SOCORRO RODRIGUES DA GAMA, MIRACILDO DOS SANTOS, RAIMUNDO DE FIGUEIREDO BRITO, todos qualificados, em face ao Exmo. Senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, objetivando, em síntese, assegurarem o recebimento dos seus salários relativos ao mês de janeiro do corrente ano.

No exame da liminar, concedida, limitei os pagamentos à comprovação da existência de vínculo de trabalho dos impetrantes com a impetrada referente ao mês de janeiro de 2003.

Requisitadas informações, apresentou-as a Autoridade Coatora, aduzindo que os impetrantes foram exonерados dos cargos a partir de 01/11/2002, conforme portarias datadas de 30/11/2002 que anexou, razão porque pugnou pela revogação da liminar e, após, a consequente extinção do processo sem julgamento do mérito.

Ouvindo, a d. Procuradoria Geral de Justiça, em parecer de lavra do ilustre Procurador Geral Jair José Gouvêa Quintas, opinou pela extinção do processo, sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Vieram-me os autos conclusos.

Este o relatório.

Decido.

Ante as informações prestadas pela d. Autoridade apontada como coatora, dando conta que os impetrantes foram exonерados desde o mês de novembro de 2002, e consabido que a via mandamental não comporta pretensão ressarcitória, ou mesmo discussão quanto à legalidade ou não das mencionadas Portarias de exoneração, a teor das SUMULAS 269 e 271 DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, forçoso é reconhecer que os impetrantes se mostram carecedores do direito de ação.

Com esses fundamentos, julgando os impetrantes carecedores da ação, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, na conformidade do art. 267, VI do Código de Processo Civil, resguardando, contudo, aos impetrantes o direito de, querendo, se socorrerem das vias ordinárias.

Publique-se.

Intimem-se.

Arquite-se.

Macapá, AP, 12 de agosto de 2003.

(a) Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Relator"

Morganha de Silva Vieira
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

283ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADOS DE SEGURANÇA N.º 577/2002 -

Impetrantes: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE E OUTRO - Advogada: SUZANNE CHISTINE DIAS ALCANTARA DE MAGALHÃES - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA E OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO - VENCIMENTOS E 13º SALÁRIO NÃO PAGOS A SERVIDORES - PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA: 1) Sendo o salário elevado ao cânone de Direito Social pelo art. 7º, incisos VII, VIII e X da Constituição Federal, assegurada a sua proteção, impõe-se o seu pagamento pelo Poder Público competente, ainda que compulsoriamente por ordem judicial, quando presentes todos os seus pressupostos; 2) O reconhecimento pelo Poder Público do pedido, determina a concessão da segurança; 3) Pagamento ordenado pelo saldo líquido do direito de cada impetrante, devendo as verbas relativas ao Imposto de Renda e da Previdência Social a que estiverem vinculados os impetrantes serem recolhidas pela empregadora, nos termos da legislação específica; 4) Ordem concedida, em parte, apenas para confirmar a liminar concedida e os pagamentos liberados por ordem judicial."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Mandado de Segurança conhecido à unanimidade. No mérito, concedida em parte a segurança para confirmar a liminar, por maioria, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro, que concedia integralmente a segurança, excluídos os impetrantes que já haviam recebido seus vencimentos pretéritos, tudo nos termos dos votos proferidos." (Registro n.º 005.714)

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 602/2002

Impetrantes: RAIMUNDO ROSÁRIO PÍCANO E OUTROS - Advogada: GILNE TEIXEIRA GOMES - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA E OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO - VENCIMENTOS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL NÃO PAGOS A SERVIDORES - PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA: 1) Sendo o salário elevado ao cânone de Direito Social pelo art. 7º, incisos VII, VIII e X da Constituição Federal, assegurada a sua proteção, impõe-se o seu pagamento pelo Poder Público competente, ainda que compulsoriamente por ordem judicial, quando presentes todos os seus pressupostos; 2) O reconhecimento pelo Poder Público do pedido, determina a concessão da segurança; 3) Pagamento ordenado pelo saldo líquido do direito dos impetrantes, devendo as verbas relativas ao Imposto de Renda e da Previdência Social a que estiverem vinculados os impetrantes serem recolhidas pela empregadora, nos termos da legislação específica; 4) Ordem concedida, em parte, apenas para confirmar a liminar concedida e os pagamentos liberados por ordem judicial."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Mandado de Segurança conhecido à unanimidade. No mérito, concedida em parte a segurança para confirmar a liminar, por maioria, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro, que concedia integralmente a segurança, excluídos os impetrantes que já haviam recebido seus vencimentos pretéritos, tudo nos termos dos votos proferidos." (Registro n.º 005.696)

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 730/2003

Impetrantes: EDNA SANTANA DE MELO E OUTROS 125 - Advogada:

LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA E OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO - VENCIMENTOS NÃO PAGOS A SERVIDORES - LIMINAR CONCEDIDA - PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL - IMPETRANTES EXONERADOS ANTES DO AJUIZAMENTO DO MANDAMUS - PREJUDICIALIDADE - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA: 1) Sendo o salário elevado ao cânone de Direito Social pelo art. 7º, incisos VII, VIII e X da Constituição Federal, assegurada a sua proteção, impõe-se o seu pagamento pelo Poder Público competente, ainda que compulsoriamente por ordem judicial, quando presentes todos os seus pressupostos; 2) Julga-se prejudicado o mandamus em relação aos servidores exonерados em data anterior à impetração; 3) Ordem concedida parcialmente para confirmar a liminar concedida e o pagamento do saldo líquido do direito de cada impetrante já efetuado pela Assembleia Legislativa do Estado, bem como para ordenar o pagamento dos salários ainda não satisfeitos administrativamente, recolhendo-se as verbas relativas ao Imposto de Renda e da Previdência Social a que estiverem vinculados os impetrantes, segundo a legislação específica."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Mandado de Segurança conhecido e concedido parcialmente a segurança para confirmar a liminar, tudo à unanimidade, ressalvado contudo o entendimento do Desembargador Gilberto Pinheiro, quanto as verbas pretéritas, nos termos dos votos proferidos." (Registro n.º 005.743)

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 668/2003

Impetrante: CRISTIAN SOCORRO DA SILVA GUERREIRO - Advogada: ARLETE MARIA TAVARES FRANCO - Informantes: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ E SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO

EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA - REENQUADRAMENTO - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 0660/2002 - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO GOVERNO DO ESTADO - VENCIMENTOS - EXTINÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO IPESAP: 1) Não há que se tratar da constitucionalidade do art. 2º da Lei 0660/2002 quando o cerne da questão não discute tal matéria; 2) Define-se com autoridade coatora aquela que possui disponibilidade sobre o ato de revogação ou modificação, respondendo, portanto, pelas consequências administrativas pertinentes à sua conduta; 3) O administrador pode anular seus atos quando cados de vícios, como, por exemplo, o equívoco em ter aumentado indevidamente o valor do vencimento de servidor público, retornando ao patamar que lhe era devido, não havendo, assim, qualquer ilegalidade; 4) Writ denegado."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu o Mandado de Segurança e rejeitou as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e de ilegitimidade passiva. No mérito, denegou a Ordem, nos termos dos votos proferidos." (Registro n.º 005.802)

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 717/2003

Impetrante: EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA - Advogado: ANGELO BRAZIL DA SILVA - Informante: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO

EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA - CONSTITUCIONAL - DECADÊNCIA DO DIREITO DE REQUERER: 1) Extinguiu-se em 120 dias o direito de requerer o writ, contados da ciência da suposta ilegalidade do ato pelo interessado; 2) Mandado de Segurança não conhecido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, acolheu a preliminar de decadência extinguindo o processo, com base no artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, por maioria, vencido o Desembargador Mello Castro, nos termos dos votos proferidos." (Registro n.º 005.803)

Macapá, 13 de agosto de 2003

Morganha de Silva Vieira
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E TRÊS.

As quatorze horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTIVEY (Presidente em exercício), DÓGLAS EVANGELISTA, MELLO CASTRO, GILBERTO PINHEIRO, LUIZ CARLOS, RAIMUNDO VALES, AGOSTINO SILVÉRIO e os Juizes Convocados: CONSTANTINO BRAHUNA e MÁRIO MAZUREK. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARMO ANJÔNIO E EDINARDO SOUZA. Procurador de Justiça, Dr. JOEL SOUSA DAS CHAGAS. Após a aprovação, por unanimidade, da Ata da última sessão ordinária, foram julgados os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 465/2001

Impetrantes: IDNILSON HABER SEPEDA FILHO E OUTRO - Advogadas: GEANY GUIMARÃES DA COSTA E OUTRA - Informante: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

DECISÃO: "O Tribunal conheceu do mandamus e concedeu a segurança, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 687/2003

Impetrante: DELCIONE LOPES DA SILVA - Advogada: ARLETE MARIA TAVARES FRANCO - Informantes: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ E SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

DECISÃO: "Rejeitando a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, com fundamento em inconstitucionalidade do art. 2º, da Lei n.º 660/02, o Tribunal, por maioria, conheceu do mandamus, ficando vencido o Juiz Constantino Brahuna. No mérito, à unanimidade, denegou a segurança. Tudo nos termos dos votos proferidos. Votou o Presidente."

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 266/1992

Impetrantes: JOSÉ HILMO HAAS, IVAN JOSE RAMOS ÁLVARO E JOÃO

BRATTI - Advogado: JOSÉ HELMO HAAS - Informante: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV - Advogados: PEDRO FRANKLIN GOMES E OUTRA - Relator: JUIZ CONVOCADO MÁRIO MAZUREK
DECISÃO: "Retirado de pauta por falta de quorum."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 267/1992

Impetrante: FRANCISCO MONTEIRO DE AVIS - Advogado: JOÃO WILSON SAVINO CARVALHO - Informantes: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV - Advogados: PEDRO FRANKLIN GOMES E OUTRA - Relator: JUIZ CONVOCADO MÁRIO MAZUREK
DECISÃO: "Retirado de pauta por falta de quorum."

MANIFESTAÇÃO:

Antes de encerrar a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Pinheiro parabenizou o Juiz Convocado Mário Mazurek pela passagem de seu aniversário, transmitindo-lhe votos de felicidades extensivos a toda a sua família. Os demais membros da Corte associaram-se a esta manifestação.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Maria Tereza Rodrigues de Oliveira, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, em exercício.

Desembargador MÁRIO GURTYEV
 Presidente em exercício

CÂMARA ÚNICA

ERRATA

(Diário Oficial nº 3091 de 11/08/03)

NOVA PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1245/02

Onde se lê: Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE BARBOSA.

Leia-se: Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE CAMPELO

Macapá, AP, 13 de agosto de 2003.

Belª. Mª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 1355/03
 Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado: Dr. MARCOS JOSÉ REATEGUI DE SOUZA
 Recorrido: MARCO ANTÔNIO VICENTE
 Advogadas: DRª. SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
 e DRª. KÁTIA DANTAS MELO

DESPACHO

"Ao recorrido, para ofertar contra-razões, querendo, no prazo legal, intím-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2003.

(a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Vice-Presidente no exercício da Presidência"

Macapá, 13 de agosto de 2003.

Belª. Mª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1213/02

Apelantes: ANDRÉ SATURNE SAINT-JOUR E OUTROS
 Advogado: Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR
 Apelado: THALES PHILIPPE ABEL
 Advogado: Dr. ROBERTO JOSÉ NERY MORAES

D.

"Considerando a notícia de fs. 21, dando conta do falecimento do apelante, manifeste-se o causídico que o patrocinara para que, em dez dias, confirme o óbito de André Saturne Saint-Jour e requeira o que entenda de direito.

Macapá (AP), 13 de agosto de 2003.

(a) Luciano de Assis
 Juiz Convocado"

Macapá, 13 de agosto de 2003.

Belª. Mª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 1117/02

Agravante: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Advogado: Dr. ANTÔNIO TAVARES VIEIRA NETTO
 Agravado: ERNANDES LOPES PEREIRA
 Advogado: Dr. RUY LOPES PEREIRA

DESPACHO

"Encaminhem-se os autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, com as nossas homenagens.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2003.

(a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Vice-Presidente no exercício da Presidência"

Macapá, 13 de agosto de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 873/01

Agravante: ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado: Dr. MARCOS JOSÉ REATEGUI DE SOUZA
 Agravados: ANNIBAL BARCELLOS E OUTRO
 Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES

DESPACHO

"Ao agravado, para contraminutar, querendo, no decêndio legal, intím-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2003.

(a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Vice-Presidente no exercício da Presidência"

Macapá, 13 de agosto de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 1117/02
 Agravante: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Advogado: Dr. ANTÔNIO TAVARES VIEIRA NETTO
 Agravado: ERNANDES LOPES PEREIRA
 Advogado: Dr. RUY LOPES PEREIRA

DESPACHO

"Encaminhem-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2003.

(a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Vice-Presidente no exercício da Presidência"

Macapá, 13 de agosto de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Presidente em exercício da Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 19 (dezenove) de agosto de 2003 (terça-feira), às 8 (oito) horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 436ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 271/02 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrentes: Ubiratan Maciel Monteiro e Outros - Advogado: Dr. Marinaldo Roberto de Barros - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 272/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Mazagão - Recorrente: Toniel de Lima Moraes - Advogado: Defensor Público - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Agostino Silvério

Nº 276/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Mazagão - Recorrente: Pedro Mendes Tavares - Advogado: Defensor Público - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Raimundo Vales.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.220/00 - Origem: Vara Única da Comarca de Calçoene - Apelante: Francisco de Assis Lima - Advogado: Dr. José Ferreira Costa - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Nº 1.572/02 - Origem: Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari - Apelante: Valdir Vieira de Lima - Advogada: Dra. Ana

Shirlene Falcão Modesto - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Nº 1.594/03 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: Leandro dos Santos Leão - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Agostino Silvério.

Nº 1.638/03 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: José da Conceição Souza - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Raimundo Vales.

Nº 1.647/03 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Gino Gomes da Luz - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Agostino Silvério.

Nº 1.654/03 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Adailton do Soc. ro da Silva Santos - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Constantino Brahuna - Revisor: Desembargador Desembargador Raimundo Vales.

REMESSAS EX OFFÍCIO

Nº 333/03 - Remetente Ex Offício: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Partes: Locavei Serviços Ltda (Advogado: Dr. Valdeir Santana Amanajás) e Secretário de Finanças do Município de Macapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro

Nº 338/03 - Remetente Ex Offício: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Partes: Ellasibe Nunes Santos (Advogado: Dr. Carlos Renato Montes Almeida) e Prefeito Municipal de Cutias do Araguaari - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 720/00 - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Santana - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria - Apelado: José Maria Aguiar de Souza - Advogado: Dr. Edilson Cabral Tork - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Nº 731/00 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Fran Soares do Nascimento Júnior - Advogado: Dr. Valdir Bernardo de Paula Moura Júnior - Apelado: Samuel José Tobelem - Advogada: Dra. Lucil Meire Silva do Nascimento Miranda - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Nº 1.015/01 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria - Apelados: Construtora Perfon e Outros - Advogado: Dr. Lucil Meire Silva do Nascimento Miranda - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Nº 1.024/01 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: José Maria Alcântara Fernandes - Advogado: Dr. José Maria Alcântara Fernandes - Apelados: 1) Estado do Amapá e 2) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Advogado: 1) Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Agostino Silvério

Nº 1.118/02 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá e Outros - Advogado: Dr. Celso da Silva Marques Júnior - Apelados: Município de Macapá e Outros - Advogado: Dr. Francisco Antônio Mendes - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Nº 1.215/02 - Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Santana - Apelante: Paranguassu Braga Cardoso e Outros - Advogado: Dr. Lélis José Haas - Apelada: Lúcia Farias do Nascimento - Advogado: Defensor Público - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Nº 1.320/02 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: C. F. Silva - Cerâmica Tucumã - Advogado: Dr. Walber Luiz de Souza Dias - Apelada: Companhia de eletricidade do Amapá - CEA - Advogado: Dr. Valdeir Santana Amanajás - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Nº 1.235/02 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: Marcello Vicente Lourenço e Outros - Advogado: Dr. Paulo Oliver - Apelados: Telecomunicações do Amapá S/A, Telemar e Outros - Advogado: Dr. Breno Trasel - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Nº 1.349/03 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Município de Macapá - Advogado: Dr. Tonhy Jachs Paes dos Santos - Apelada: Izabel Brito dos Santos - Advogada: Dra. Cleide Rocha da Costa - Relator: Desembargador Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Agostino Silvério.

Nº 1.389/03 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Banco do Brasil S/A - Advogado: Dr. Washington Lima Praia - Apelado: Waldir Alves Tavares - Advogada: Dra. Sabrina Carvalho Verzola - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Macapá, 13 de agosto de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria nº 501, de 07 de agosto de 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dr.ª **LINDALVA GOMES JARDINA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Santana-AP, para, no período de 10 a 15/08/2003, deslocar-se à cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do XIII CONGRESSO MUNDIAL DE CRIMINOLOGIA.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2003.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 081, 416/2003-PGJ/MPEA.

Homologação, na forma da Lei 8.666/93,
e alterações posteriores em 12/08/2003

Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Diretor-Geral do MPEA em exercício

RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE: CONVITE Nº 016/2003-CPL/MPEA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TODOS OS EXTINTORES DE INCÊNDIO DO MPEA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 04/08/2003
HORA: 10:00 horas
Nº DO PROCESSO: 3001240/2003

1ª FASE - DA HABILITAÇÃO

Das 03 (três) empresas que receberam o Edital, duas enviaram seus envelopes de Habilitação e Proposta Comercial quais sejam: B. S. F. FILHO e R. B. FURTADO - ME. Da análise dos documentos das referidas empresas constatou-se que as licitantes apresentaram todos os documentos exigidos no edital, ficando assim **HABILITADAS**, por atenderem ao item 4 "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do edital, de acordo com o exigido para o presente certame licitatório.

2ª FASE - DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando que todas as empresas foram habilitadas na 1ª fase, deu-se prosseguimento aos trabalhos com a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das licitantes. E uma vez analisado minuciosamente, a Comissão julgou pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, e considerou as licitantes **CLASSIFICADAS**.

RESULTADO FINAL

A Comissão finalizou os trabalhos adjudicando, com base na estimativa constante às fls. 14 dos autos e pelo critério acima julgando a empresa B. S. F. FILHO, vencedora, uma vez que apresentou um valor global de R\$ 16.880,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), e em segundo lugar a empresa R. B. FURTADO - ME com um valor de R\$ 19.302,00 (Dezenove mil trezentos e dois reais).

Obedecendo a todos os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação do Excelentíssimo Diretor Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2003.

Salim Spalazzo Leite
Presidente da CPL/MPEA

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

Mazagão

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2003 - CPL/SEMP/PMZ

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Mazagão através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para execução das Obras e Serviços:

Objeto: Construção do Deck Panorâmico da Orla Costeira, na Sede do Município, no dia 29 de Agosto de 2003 às 10:00 (dez) horas.

As empresas interessadas no presente Edital, deverão comparecer ao Prédio da PMMA/CPL, na Secretaria Municipal de Obras do Município, sito a Rua Presidente Vargas nº 200 - Centro - Mazagão - AP, para maiores informações.

Mazagão-AP, 14 de Agosto de 2003.

CLAIR JOAO RODRIGUES DO CARMO
Presidente da CPL/PMZ

Publicações Diversas

Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá - SINDSEMP-AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindsemp-AP, no uso de suas atribuições, etc: **CONVOCA** todos os filiados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no dia 19 de agosto de 2003, na sede da entidade, situada na Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1177 - Centro, com primeira chamada às 17:30h e segunda e última chamada meia hora depois, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Informações Gerais, 2. Tramitação do anteprojeto de lei de cargos e salários dos servidores; 3. Retrativo da progressão e Abono, 4. Corte de 7% da reposição inflacionária 2002/2003, 5. O que houver.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2003.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Diretor Presidente

CERTIDÃO

SELO DE VERIFICAÇÃO
Emissão em 14/08/2003

Eu, **Idelmir Torres da Silva**, Delegado de Polícia, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO que a requerente verbal da pessoa interessada, a por designação do(a) **Dr. SERGIO SOARES PEREIRA**, Delegado(a) titular do(a) DP, que reside em Carilho no Livro de Matrícula de Registro de Carreiras de Polícia, encontra-se no(a) **MOSEDO** de nº 1395, registrado no plano de nº 11, para **15** de maio de 2003, de **16:00** h, no com o registro nº **PERDA DE DOCUMENTO**, **HALOY COLLARES TAVORA**, natural de **MACAPÁ**, com 37 anos de idade, estado civil **SOLTEIRO**, com o endereço de **ROSTAGNANI**, residente em **ST. PEDRO BAIXO**, nº 66, Bairro **SEMPRE**. Constatando nesta DP que perdou em via publica um bloco de notas fiscais, série 2 de nº 0001 a 0050 da firma **B. S. F. FILHO** nº 8413925/0001-15 inscrição estadual nº 03 015 666 - 7 85 147084.

Assim e por assim, no presente livro, que bem e fielmente a transcrevi, e a qual me reporto a **DOULE** de **MACAPÁ**, em 14 de maio de 2003.

MINERAÇÃO ITAJOBILTA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI PARA A ATIVIDADE DE MINERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ - AP. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ (CREA-AP)

PORTARIA Nº 013/2003 - COREN-AP.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso de suas atribuições que foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973.

Considerando a necessidade de descentralização dos serviços do COREN/AP.

RESOLVE:

Nomear na Circunscrição **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA**, Enfermeiro (COREN-AP nº 23555 e **CRIZALDA FONSECA VIANA**, Técnica de Enfermagem (COREN-AP nº 1844), para que no prazo de 60 (sessenta) dias elaborem uma proposta organizativa de Círculo de Subseções do COREN-AP nos municípios de Laranjal do Jari e de Santana.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2003.

Carlos Rinaldo, Procurador Martins
Presidente do COREN-AP
Registro nº 4713

Os proprietários da Empresa: **EDSON A.M. DA SILVA**, situada na Rua Paraná, 160, Loteamento Cajari - Bairro Centro, no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, com CNPJ: 07.507.858/0001-96 e Inscrição Estadual Nº 03.023.330-5. Vêem por meio deste, tornar público a sua licença para instalação de uma Serraria para Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, fornecida pela Divisão de Registro e Licenciamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme processo Nº 32000-0901/2003, válida pelo período de 365 dias, a contar do dia 22 de Abril de 2003.

Laranjal do Jari-AP, 26 de Maio de 2003.

Edson Antonio Mulinetti da Silva

LIMA E COSTA-LTD

Torna público que requereu a SEMA, a licença Prévia para a extração de ARGILA, no município de Olapoque/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A SUCURI INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ No. 03.418.304/0001-61, Inscrição Estadual No. 03.018.338-5, Comunica que a **SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, concedeu Licença de Operação No. 0063/2003, com validade para 30/07/2004, que destina ao funcionamento de uma Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada na BR 210, Perimetral Norte, Núcleo Colonial, Linha C, Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

SANTANA COMERCIO & TRANSPORTE
LTDA

Torna público que solicita da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, para Comercialização de Madeira Beneficiada na cidade de Santana/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Juca

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo nº 615.524: Antônio Carneiro Lima; Protocolo nº 615.042: Maexim Woods Serraria Ltda; Protocolo nº 615.231: N A Duarte Fagundes Me; Protocolo nº 615.232: N A Duarte Fagundes Me; Protocolo nº 615.235: Mega Construção Ltda; Protocolo nº 615.257: Limpel Construções e Comércio Ltda; Protocolo nº 615.275: Escala Engenharia e Projetos Ltda; Protocolo nº 615.282: Pro Med Comércio e Representações Ltda; Protocolo nº 615.337: Adair José de Paula Vasconcelos; Protocolo nº 615.361: Francisco Valdeque Pimenta; Protocolo nº 615.386: Joseleide da Silva; Protocolo nº 615.396: Luzinete Ferreira da Silva; Protocolo nº 615.408: Perla Feltosa Pinho de Souza e Silva; Protocolo nº 615.428: Sorriso Imp Inf Ltda Me; Protocolo nº 615.460: Antônio Pinheiro Lavour; Protocolo nº 615.500: F de A Maia; Protocolo nº 615.503: I Barros Coelho Me; Protocolo nº 615.505: J Dias de Sousa Me; Protocolo nº 615.516: A S A Tobeleim Ltda; Protocolo nº 615.538: Obeiro Cirilo Costa; Protocolo nº 615.544: Ruy Guilherme B de Freitas; Protocolo nº 615.553: R M Rocha Me; Protocolo nº 615.554: R M Rocha Me; Protocolo nº 615.555: R M Rocha Me; Protocolo nº 615.556: R M Rocha Me; Protocolo nº 615.557: R M Rocha Me; Protocolo nº 615.558: R M Rocha Me; Protocolo nº 615.619: Jose Walter Bezerra Pacheco; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 493/97, Macapá-AP, 13 de Agosto de 2003. **EUSEBIO** **JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA** Tabelião do Protesto, Certifico, Subcrevo, Dou fe, assino em público e raso.